



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-11140/2021

Abertura: **17 de setembro de 2021 (sexta-feira) às 08:38:59 hs**
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, REF. AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	17/09/2021 14:58:05	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 52	17/09/2021	1	2	703686
2	Projeto de Lei 3232	17/09/2021	2	3	703701
3	Mensagem 1008	17/09/2021	1	5	704037
4	Anexo único	17/09/2021	84	6	704068
5	Anexo Lei 2.035/GP/2015	17/09/2021	2	90	704244



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

No dia 17 de setembro de 2021 às 08:49 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-11140/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a:

PROJETO DE LEI PARA ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI Nº 2.035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015", REF. AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

KARINA BATISTA DA SILVA
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BATISTA DA SILVA, Assessor (a) Técnico da SEGAP**, em 17/09/2021 às 08:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **703686** e o código verificador **862F73AE**.

Referência: [Processo nº 1-11140/2021](#).

Docto ID: 703686 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.035, de 29 de setembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º O Anexo único, do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com alterações constantes do anexo desta, com vistas à correção de deficiências e distorções, nos termos do §2º do art. 2º da Lei 2.035, de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei visa alterar o anexo único da Lei 2.035, de 2015, especificamente quanto as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Destaca-se, que a presente adequação visa efetivar o disposto no §2º do art. 2º da Lei 2.035, de 2015, o qual versa:

§ 2º Anualmente o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Deste modo, a propositura se funda na necessidade de aprovação do Poder Legislativo Municipal, quanto as alterações nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, nos termos §2º do art. 2º da Lei 2.035, de 2015.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/09/2021 às 14:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **703701** e o código verificador **B343595A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	17/09/2021 11:01

Referência: [Processo nº 1-11140/2021](#).

Docto ID: 703701 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 1008/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.232 de 17 de setembro de 2021, que "Altera a Lei nº 2.035, de 29 de setembro de 2015".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/09/2021 às 14:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **704037** e o código verificador **2AEACFEA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	17/09/2021 11:01

Referência: [Processo nº 1-11140/2021](#).

Docto ID: 704037 v1

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 2035/GP/2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	8
3.1. LOCALIZAÇÃO.....	8
3.2. OS LIMITES DO MUNICÍPIO SÃO.....	9
3.3. ASPÉCTOS FÍSICOS.....	10
3.4. RELEVO.....	11
3.5. HIDROGRAFIA.....	11
3.6. CLIMA.....	12
3.7. VEGETAÇÃO.....	12
3.8. SOLO.....	13
3.9. MEIO AMBIENTE.....	13
3.10. ASPÉCTOS NATURAIS - GEOLOGIA.....	14
3.11. FLORA.....	14
3.12. FAUNA.....	15
3.13. ASPÉCTOS DEMOGRÁFICOS.....	15
3.14. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	16
4.15. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL E SEUS COMPONENTES - JARU/RO.....	17
3.16. DEMOGRAFIA E SAÚDE.....	19
4. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.....	26
4.1 HINO DO MUNICÍPIO DE JARU.....	27
4.2 INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	28
4.3. ECONOMIA.....	29
5. DIAGNÓSTICO.....	31
5.1. EDUCAÇÃO.....	31
6. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	53
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	55
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	57
10. SIGLAS.....	58
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	59



1. APRESENTAÇÃO

“A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para vida, é a própria vida”.

John Dewey

Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que “*as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam*”. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende. Cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esferas de governo, construímos com a sociedade civil organizada este documento que deve configurar como um plano de Estado e não como o plano de um governo, de uma administração. Destacamos a participação dos profissionais de educação e os acadêmicos na construção deste documento.

Foram meses de estudo, levantamentos de demandas e situações educacionais que subsidiaram a realização da Conferência Municipal de Educação quando debatemos a temática Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional. Foi um momento ímpar, que nos possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, educandos, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas e objetivos para melhorarem os serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos no Município nos próximos 10 anos. Apesar de já possuímos uma proposta de Plano Municipal de Educação, foi na Conferência que ocorreu a efetivação da participação da sociedade na elaboração do documento ora apresentado.



Essa movimentação popular garantiu ao Plano Municipal de Educação uma identidade social, devendo toda população jaruense lutar por sua total execução pelos governos que se sucederem durante sua vigência.

O PME, analisado ao crivo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96 e do Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, reflete os eixos dos marcos legais e as políticas atuais para o desenvolvimento da Educação, assim como o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo MEC, através do Compromisso Todos pela Educação. Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, onde o aluno é o centro do processo e sua permanência com sucesso na escola o nosso foco. Como cantou o poeta “sonho que se sonha só, é só sonho, sonho que se sonha junto é realidade”. O PME nos desafia a assumir este compromisso com Jarú: sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos sonhados estejam concretizados, abrindo novos espaços para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.



2. INTRODUÇÃO

O surgimento da cidade de Jarú deu-se com um depósito de seringa, chamado “Depósito Dumont”, que se instalou às margens do rio Jarú, afluente do Rio Madeira.

O nome Jarú explica-se por causa dos bravos índios Iarú, (nome que deriva de yari, canoa pequena; ou de yar, de y, que significa rio, e yar, canoas, ou seja, rio das canoas), que habitavam as margens do rio. Diante do grande movimento e do crescimento populacional, as pessoas que ali residiam, vislumbravam um nome para o local. A partir de então, Jarú foi o nome mais apropriado para denominar a localidade, e homenagear aos índios que antes habitavam.



Em 1975 começaram as colonizações e os desbravadores se envolveram com a região de Jarú. Os primeiros foram o Cândido Mariano da Silva Rondon, com a instalação de uma estação telegráfica, Padre Adolpho Rohl, que assentou pessoas e colonos vindos do sul, pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Devido ao crescimento demográfico, Jarú passou a ser distrito de Ariquemes em janeiro de 1978.

Dados históricos registram que dentre os primeiros habitantes da região se destacavam os índios nação Jarú. Arredios e agressivos, os Jarús se confundiam com os índios Toras, Urupás, e Pacaás-novos. Os Jarús habitavam principalmente as margens dos rios por eles denominados de “traumac” e “uaneri”, mais tarde denominados Jarú e Anari, respectivamente.



Em 1909, a comitiva liderada pelo Marechal Cândido Mariano Rondon atravessou a região abrindo passagem para a instalação da linha teleférica em direção a Santo Antonio do Rio Madeira.

Já naquela época os imigrantes nordestinos marcavam presença explorando o látex da seringueira e arrasando as tribos locais das quais Rondon ainda encontrou nítidos vestígios.



Em 1912, Rondon voltava pela picada feita anteriormente, agora fincando os postes e esticando os fios da rede telegráficas, quando construiu a rústica estação telegráfica do Jaru, em volta da qual, guarda-fios e seringueiros construíam suas habitações. Naquela época, a firma Cense e Cia. já havia instalado naquela localidade um barracão/depósito denominado Santos Dumont, por considerar o local estratégico para suas atividades. O depósito estava instalado entre a forquilha formada pelo rio Jaru e a picada da linha telegráfica.

Nessa época, o seringal Santos Dumont foi arrendado pelo Sr. Ricardo Cantanhêde que passou a dinamizar a exploração da borracha naquela região. Com mais dedicação e dinamismo, o arrendatário tornou-se proprietário do seringal, sendo considerado pelos historiadores como o fundador de Jaru. Posteriormente, construiu outro depósito no seringal, atualmente conhecido como Seringal Setenta.

Em 1915, a Comissão Rondon procedeu à exploração de estudos do rio Jaru, mantendo este nome em homenagem aos seus primitivos habitantes. Até a instalação da estação telegráficas em 1912, o local era conhecido como Depósito Santos Dumont. Com o passar do tempo o povoado foi incorporando o nome da



estação telegráfica, sendo denominado de Jarú como o rio em cujas margens o povoado estava situado.

Seringueiros, guarda-fios e suas famílias constituíram da formação básica da população do povoado até a abertura da BR - 364 e a implantação de projetos de colonização do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Com a abertura da BR - 364, o local transformou-se em ponto de apoio aos candangos e a empreiteiras, havendo alguns poucos vindos do sul do país, atraídos pelas terras férteis e também pela certeza de conseguirem seu próprio sítio para produzir.



Em 1975, com a instalação do Projeto Integrado de Colonização “Padre Adolfo Rohlf” pelo INCRA, para assentamento dos colonos que ali chegavam, começou a efetiva ocupação do vale do Jarú.

O Distrito de Jarú foi criado em 11 de outubro de 1977, pela Lei nº 6448, ocasionado pelo crescimento acelerado do povoado. A transformação em distrito do município de Ariquemes ocorreu definitivamente, através do Decreto nº 81.272, de 30 de janeiro de 1978.

O primeiro administrador do distrito de Jarú foi o Sr. Sandoval de Araújo Dantas, no período de Outubro de 1977 a abril de 1979. O segundo administrador foi o Sr. Sebastião Ferreira Mesquita, no período de Maio de 1979 à Novembro de 1980 e seu terceiro administrador foi o Sr. Raimundo Nonato da Silva, no período de Dezembro de 1980 à Janeiro de 1983.

O acentuado crescimento demográfico e econômico da localidade resultou na elevação da área do projeto à categoria de município, tendo a localidade de Jarú como sede municipal, elevada à categoria de cidade. O município foi criado pela Lei



n° 6.921, de 16 de junho de 1981, assinada pelo então Presidente João Batista de Figueiredo, sem alteração do nome Jarú, uma homenagem ao rio e à nação indígena que originalmente ali habitava.

Suas áreas de formação foram desmembradas do município de Ariquemes e Ji-Paraná. Porém, a sua instalação administrativa ocorreu somente em 07 de novembro de 1981.

Em 1982, a população participou da primeira eleição direta, sendo eleito o primeiro prefeito do município o Sr. Leomar José Baratella, tendo como vice o Sr. Milton Louzada de Almeida, com sua posse ocorrida em 02 de fevereiro de 1983.

De 1980 até 1988, de acordo com os dados do Núcleo Responsável por Migrações - NURE/SEPLAN, o crescimento demográfico acentuado do município registrava um contingente de imigrantes em torno de 51.687 pessoas, que se instalaram na sede do município e formaram novos povoados na zona rural. Um desses núcleos deu origem ao município de Machadinho D'Oeste, desmembrado do município através da Lei n° 198, de 11 de maio de 1988.

Em 13 de fevereiro de 1992, o município voltou a ceder áreas e habitantes, desta vez para a criação dos municípios de Theobroma e Governador Jorge Teixeira.



A população estimada do Município de Jarú em 2014 é de 55.597 habitantes, e é administrada pela Prefeita senhora Sônia Cordeiro de Souza.



3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aspectos Territoriais e Geográficos do Município de Jaru/RO:



3.1. LOCALIZAÇÃO

O município de Jaru está localizado na Microrregião IV, conforme divisão político-administrativa da Fundação IBGE, formada pelos municípios de Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso; na região central do Estado de Rondônia, delimitando-se com as Microrregiões de Ariquemes, Porto Velho, Guajará-Mirim, Alvorada D'Oeste, Cacoal e com o Estado de Mato Grosso. O município concentra atualmente em torno de 55.597 habitantes (3,2% da população total do Estado - IBGE - 2013) distribuídos em 2.944,128 KM²(1,22% da área geográfica total do Estado),





3.2. OS LIMITES DO MUNICÍPIO SÃO

AO NORTE: Município de Theobroma;

AO SUL: Municípios de Mirante da Serra e Nova União;

A OESTE: Municípios de Cacaulândia e Governador Jorge Teixeira;



A LESTE: Municípios de Vale do Paraíso e Ouro Preto D'Oeste;
DISTRITOS: Bom Jesus, Santa Cruz da Serra e Tarilândia.

3.3. ASPÉCTOS FÍSICOS

ÁREA GEOGRÁFICA: O município possui uma área de 2.944,128 Km², representando 1,22% da área total do estado.

ALTITUDE MÉDIA: 162 m acima do nível do mar.

LATITUDE OESTE: 10°26'21"

CLIMA: Tropical - quente e úmido

TEMPERATURA: Mínima: 18 a 21°C

Máxima: 24 a 26 °C

Média: 28 a 33° C

PLUVIOMETRIA ANUAL MÉDIA: 1.800 a 2.400mm

PRECIPITAÇÃO: Período de chuva: Dezembro a Maio

Período de seca: Junho a Novembro

UMIDADE RELATIVA DO AR: Situa-se em torno de 75%.



3.4. RELEVO

O relevo é levemente ondulado e pouco acidentado, sendo que a área mais acidentada apresenta elevações em torno de 400 metros.

3.5. HIDROGRAFIA

O município é banhado pela bacia hidrográfica do rio Ji-Paraná, sendo o rio Jaru, um de seus principais afluentes, o que banha a sede do município servindo inclusive como fonte de captação de água potável para fornecimento à população.



A composição hidrográfica do município é formada, além do rio Jaru, pelos rios Anary, São Sebastião, São Domingos, Toca-Fone, Ribeirão Mororó. Pelos igarapés Primavera, Soledade, Limãozinho, Anarizinho e Bom Jardim.



O rio Jaru é um rio navegável em seu baixo curso e é utilizado como meio de transporte de produtos das regiões ribeirinhas.

A região possui potencialidades para instalação de pequenas centrais hidrelétricas, com aproveitamento das quedas d'águas localizadas nos rios Jaru, Toca-Fone e Bom Jardim, já havendo inclusive estudos técnico-econômicos considerados viáveis para implantação da hidroeletricidade.

3.6. CLIMA

O clima da região apresenta temperaturas médias, máximas e mínimas, variando respectivamente de 24 a 26°C e 18 a 21°C. As menores temperaturas ocorrem nas regiões de maior altitude, constatando-se ainda o fenômeno da “friagem”, que consiste na queda brusca da temperatura e de curta duração.

A umidade relativa do ar situa-se em torno de 75%, com período de maior umidade ocorrendo entre dezembro e maio. O período de menor precipitação pluviométrica corresponde ao trimestre (junho a agosto).

3.7. VEGETAÇÃO

A área limitada pelo município de Jaru tem quase sua totalidade coberta por densa floresta tipo amazônica (perinófilas e subcaducifólia).

Apesar de aparente uniformidade da cobertura florestal, podem-se distinguir três tipos de matas:

- **Matas de Igarapé:** Desenvolvem-se dentro dos igarapés, lagos, pântanos e lagoas; estão sempre inundadas e são constituídas por vegetação aquática, lianas, trepadeiras, arbustos e árvores que chegam a atingir até 20 metros de altura.

- **Matas de Várzea:** Ocupam os baixos terraços (platôs) inundáveis e alagadiços que margeiam os rios.

- **Matas de Terra Firme:** Situadas nos altiplanos (tesos) não inundáveis, são mais densas, constituídas por árvores gigantes tanto de diâmetro como de altura; é o domínio das madeiras de lei, como a maçaranduba, cedro, mogno, coariçara, gameleira, assacu, cururu, itaúba etc. Há variados tipos de palmeiras e entre elas estão o babaçu, a jarina, o buriti, a bacaba e o açáí; oleoginosas como: copaíba, andiroba e cumaru; as produtoras de gomas elásticas destacando-se a seringueira, a balateira, a sorveira e o caucheiro. Destacam-se, por seu porte, a castanheira, a



samaumeira, o pequizeiro e outras espécies gigantes. Nos patamares chapadas, a floresta de terra firme sofre algumas modificações. Nesses locais predomina a chavascal, tipo de vegetação arbóreo-arbustiva onde as árvores de grande porte são várias. É a floresta de transição que bordeja as zonas de cerrado e aparece também recobrando o topo dos morros.

Na zona peneplanizada a floresta, apesar de densa, nem sempre é contínua, a mata é salpicada de pequeninas clareiras que quase sempre correspondem a afloramentos de rochas cobertas rala ou nenhuma vegetação.

3.8. SOLO

No extremo norte do município predominam os latossolos vermelho-amarelo álico. Na medida em que se caminha para o sul, existe uma graduação do podzólico vermelho-amarelo álico para podzólico vermelho-amarelo eutrófico, com manchas solos litólicos, destróficos e eutróficos.

No trecho compreendido entre a Vila Nova Vida e a cidade de Ouro Preto D'Oeste ocorrem o aparecimento de terra roxa eutrófica formando manchas no interior do latossolo vermelho-amarelo. A decomposição das rochas básicas do complexo cristalino, ricas em minerais ferro-magnesianos, originou este tipo de solo argiloso, de mediana profundidade, apresentando elevada fertilidade natural e provido de ótima reserva de nutrientes favoráveis ao desenvolvimento de plantas.

3.9. MEIO AMBIENTE

A cobertura vegetal natural do Estado de Rondônia vem sendo mensurada pela SEDAM desde 1992, através de interpretação de imagens de satélite LANDSAT TM, geoprocessada em vários SIG's na forma cartográfica, tendo como fonte as bases topográficas DSG/IBGE na escala de 1:100.000.

O município de Jaru, no levantamento efetuado pela SEDAM em 1996, já possuía 53,4% do seu território desmatado.

Com o avanço da pecuária extensiva o processo de desmatamento foi ampliado, chegando em 1999 com índice de descaracterização natural de 74,49% (SEDAM/DESEC - Departamento de Sensoriamento Remoto e Climatologia).

O uso indiscriminado da terra descaracteriza e prejudica a flora e a fauna da região, cuja agressão ao meio ambiente causou a extermínio das espécies



nativas obrigando os animais remanescentes a procurar outras formações florestais sob baixa ação antrópica, notadamente na desembocadura do rio Jaru.

Na área urbana, um dos mais graves problemas de meio ambiente, a inexistência de saneamento, estão sendo paulatinamente resolvidos pela administração municipal. Além da construção de fossas sépticas nos domicílios da periferia, está sendo desenvolvido um programa de saneamento básico em córregos e igarapés, visando a garantir o bem-estar da comunidade e melhorar o aspecto visual da cidade.

3.10. ASPÉCTOS NATURAIS - GEOLOGIA

Os terrenos do município são antigos, predominando os terrenos dos períodos arqueozóicos. São constituídos por gnaises, magmáticos e anfibólitos, cortados por intrusões graníticas em cujos filões quartzosos já há ocorrência de jazidas de cassiterita associada a outros minerais.

Destacam-se ainda os depósitos continentais - sedimentos areno-argilosos roxos, camadas siliciosas amarela cinza, arenito avermelhado com cimento silicioso associado à argila, à gipsita, ao quartzito, ao feldspático em forma de seixos rolados, pertencentes às eras primárias e secundárias do período cretáceo.

O município detém importantes jazidas de minerais não metálicos, destacando-se principalmente as rochas ornamentais divididas em dois grandes grupos: Mármore e granitos.

3.11. FLORA

A cobertura florestal predominante do município é composta basicamente pela vegetação tropical típica amazônica (perinófila e subcaducifólia), representada por floresta tropical aberta e floresta densa, havendo maior ocorrência dessa vegetação na divisa com o município do Vale do Paraíso e também com o município de Mirante da Serra. Nessas áreas e nas proximidades dos rios ainda são encontradas grandes quantidades de madeiras nobres preservadas pela natureza.

O município é um dos mais afetados pelo desmatamento na região. Este desmatamento foi efetuado de maneira predatória, sem nenhum critério, a não ser o econômico. Isso ocorreu não somente pela ganância pura e simples, mas também por falta de conhecimento de técnica adequada de manejo florestal por parte dos



agricultores que usaram e ainda usam o corte raso das florestas para a limpeza das áreas de utilização agrícola e, principalmente, pecuária.

Para se ter uma idéia, já em 1999 o município se encontrava com 216.167,67 hectares desmatados, correspondendo a 74,49% de sua área geográfica municipal.

3.12. FAUNA

Nas áreas de baixa ação antrópica, onde a vegetação da região ainda não está descaracterizada, é possível encontrar espécies da outrora rica e variada fauna do município, tais como: onça pintada, pacas, tatus, veados, porcos do mato, capivaras e etc.

Nas demais áreas, a maioria dos animais foram expulsos de seus ambientes naturais devido ao processo desastroso de uso e ocupação dos solos. Contudo, ainda podem ser observados diversas espécies de macacos, pássaros e serpentes.

3.13. ASPÉCTOS DEMOGRÁFICOS

Pelo censo de 1980, a população do então Distrito de Jarú já era expressiva, correspondente a 14.776 habitantes ou 3,0% da população estadual naquela época, estando classificadas entre as 10 localidades mais populosas do Estado.

Com abertura das fronteiras da região para a colonização oficial na década de 80, o município recebeu aproximadamente 52.000 imigrantes, somente até meados de 1988, quando ocorreu o pico da demanda migratória no estado.

O município concentrava 5,4% de toda corrente migratória ocorrida no Estado, tornando-se um dos maiores polos receptores de imigrantes, contribuindo para a formação de novos municípios como Machadinho D'Oeste, Theobroma e Governador Jorge Teixeira.

A formação inicial da população do município, basicamente de nordestinos seringalistas, foi acrescida de paranaenses, mineiros, capixabas, paulistas, baianos e mato-grossenses, principalmente, cuja característica é a hospitalidade e a vocação pelo trabalho.

Da sua extensão territorial inicial de 12.551 KM² e uma população de 14.783 habitantes, o município possui atualmente 2.944,128 KM² e uma população segundo dados do IBGE de 55.597 habitantes (3,2% da população total do Estado - IBGE - 2013) distribuídos em 2.944,128 KM²(1,22% da área geográfica total do Estado).



Dados Básicos

População	Área	Bioma
55.597 hab.	2.944,128 km ²	Amazônia

População

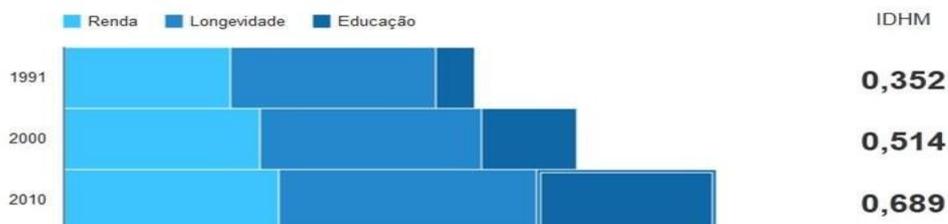
Evolução Populacional

2000	2007	2008	2009	2010	2013	2014
53.600	52.453	53.600	53.943	52.005	55.597	55.669

3.14. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Área 2.944,128 km ²	IDHM 2010 0,689	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699)	População (Censo 2010) 53.943 hab.
Densidade demográfica 17,6 hab./km ²	Ano de instalação 1981	Microrregião Ji-Paraná	Mesorregião Leste Rondoniense

IDHM



Fonte: Pnud, Ipea e FJP



O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Jaru é 0,689, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi à Educação (com crescimento de 0,272), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos também, foi a Educação (com crescimento de 0,181), seguida por Renda e por Longevidade.

4.15. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL E SEUS COMPONENTES - JARU/RO

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,124	0,305	0,577
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	12,31	22,12	42,97
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	18,44	50,93	87,32
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	24,81	54,94	85,22
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	4,37	25,82	54,77
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	1,90	11,73	39,87
IDHM Longevidade	0,658	0,710	0,825
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,46	67,61	74,51
IDHM Renda	0,534	0,626	0,687
Renda per capita (em R\$)	221,53	392,62	575,14

Fonte: PNUD. IPEA e FJP

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,514 em 2000 para 0,689 em 2010 - uma taxa de crescimento de 34,05%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância



entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 36,01% entre 2000 e 2010.

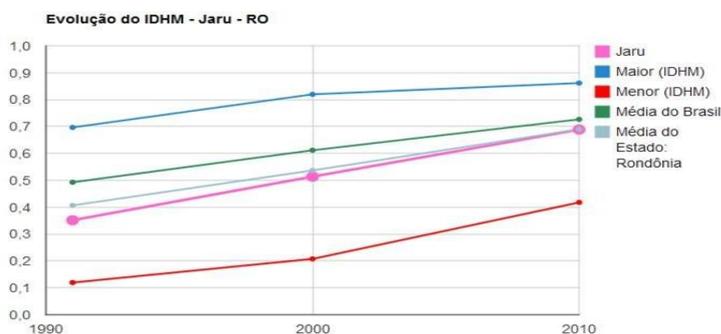
Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,352 em 1991 para 0,514 em 2000 - uma taxa de crescimento de 46,02%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 25,00% entre 1991 e 2000.

Entre 1991 e 2010

Jaru teve um incremento no seu IDHM de 95,74% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (69,53%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 52,01% entre 1991 e 2010.

Evolução do IDHM - Jaru – RO



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Ranking

Jaru ocupa a 2.199ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 2.198 (39,50%) municípios estão em situação melhor e 3.366 (60,49%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 52 outros municípios de Rondônia, Jaru ocupa a 9ª posição, sendo que 8 (15,38%) dos municípios estão em situação melhor e 43 (82,69%) municípios estão em situação pior ou igual.



3.16. DEMOGRAFIA E SAÚDE

População

Entre 2000 e 2010, a população de Jaru teve uma taxa média de crescimento anual de -0,30%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 0,87%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 21,03%.

População total, por gênero, rural/urbana e taxa de urbanização – Jaru/RO						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% Total (2000)	População (2010)	% Total (2010)
População total	49.601	100,00	53.600	100,00	53.943	100,00
Homens	25.659	51,73	27.446	51,21	26.005	50,00
Mulheres	23.942	48,27	26.154	48,79	26.000	50,00
Urbana	27.675	55,80	29.577	55,18	35.118	67,53
Rural	21.926	44,20	24.023	44,82	16.887	32,47
Taxa de urbanização	-	55,80	-	55,18	-	67,53

Fonte: PNUD. IPEA e FJP

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Jaru passou de 59,78% para 47,49% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 3,65% para 5,62%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 79,01% para 59,78%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 2,24% para 3,65%.

O que é razão de dependência?

Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).



O que é taxa de envelhecimento?

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária da População - Jarú - RO						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	20.779	41,89	18.097	33,76	13.822	26,58
15 a 64 anos	27.708	55,86	33.547	62,59	35.260	67,80
65 anos ou mais	1.114	2,25	1.956	3,65	2.923	5,62
Razão de dependência	79,01	0,16	59,78	0,11	47,49	0,09
Índice de envelhecimento	-	2,24	-	3,65	-	5,62

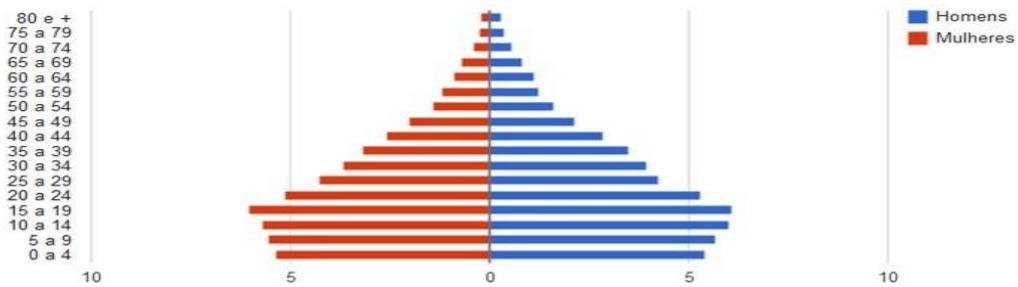
Fonte: PNUD. IPEA e FJP



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

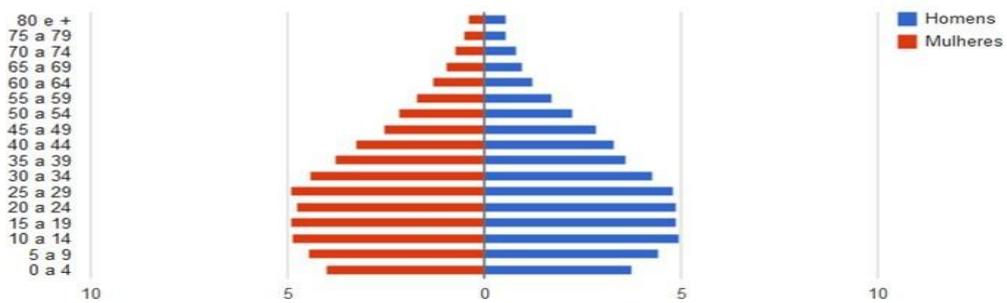


2000 Pirâmide etária - Jarú - RO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

2010 Pirâmide etária - Jarú - RO
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Jarú reduziu 44%, passando de 26,5 por mil nascidos vivos em 2000 para 14,6 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 18,0 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Jarú - RO.			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,5	67,6	74,5
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	37,2	26,5	14,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	47,5	31,7	15,6



nascidos vivos)			
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,4	2,6	2,1

Fonte: PNUD. IPEA e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Jarú, a esperança de vida ao nascer aumentou 10,1 anos nas últimas duas décadas, passando de 64,5 anos em 1991 para 67,6 anos em 2000, e para 74,5 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 73,0 anos e, para o país, de 73,9 anos.

Renda

A renda per capita média de Jarú cresceu 159,62% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 221,53 em 1991 para R\$ 392,62 em 2000 e R\$ 575,14 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 77,23% no primeiro período e 46,49% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 27,51% em 1991 para 12,76% em 2000 e para 4,32% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,57 em 1991 para 0,56 em 2000 e para 0,49 em 2010.

O que é Índice de Gini?

É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.



Renda, Pobreza e Desigualdade - Jaru – RO.			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	221,53	392,62	575,14
% de extremamente pobres	27,51	12,76	4,32
% de pobres	52,18	30,24	13,78
Índice de Gini	0,57	0,56	0,49

Fonte: PNUD. IPEA e FJP

Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Jaru – RO			
	1991	2000	2010
20% mais pobres	2,13	2,49	3,83
40% mais pobres	9,04	9,49	12,42
60% mais pobres	20,71	21,17	25,43
80% mais pobres	39,97	39,14	45,72
20% mais ricos	60,03	60,86	54,28

Fonte: PNUD. IPEA e FJP

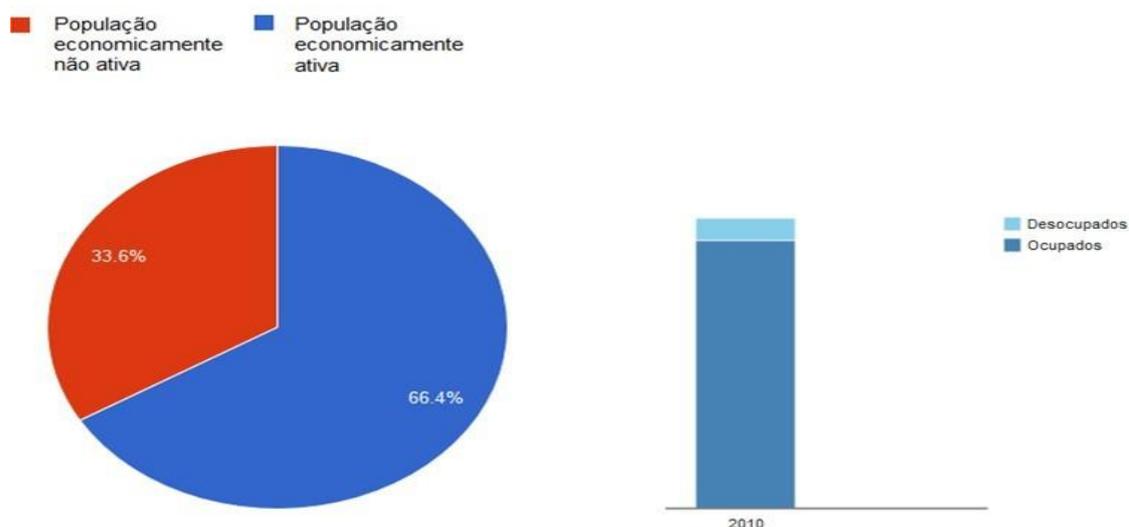
Trabalho

Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais - 2010

- População economicamente não ativa
- População economicamente ativa



Taxa de Atividade e de Desocupação 18 anos ou mais - 2010



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 65,67% em 2000 para 66,43% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,26% em 2000 para 5,04% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Jaru – RO		
	2000	2010
Taxa de atividade	65,67	66,43
Taxa de desocupação	8,26	5,04
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	35,01	48,91
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	27,50	49,11
% dos ocupados com médio completo	15,00	32,82
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	48,42	24,85
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	78,00	73,03

Fonte: PNUD. IPEA e FJP



Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 23,48% trabalhavam no setor agropecuário, 0,14% na indústria extrativa, 10,57% na indústria de transformação, 7,62% no setor de construção, 0,87% nos setores de utilidade pública, 17,83% no comércio e 34,78% no setor de serviços.

Habitação

Indicadores de Habitação - Jaru – RO			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	30,94	61,33	97,09
% da população em domicílios com energia elétrica	49,64	83,37	99,40
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	43,25	71,79	95,04

Fonte: PNUD. IPEA e FJP

Vulnerabilidade Social - Jaru - RO			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	37,20	26,50	14,60
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	72,01	32,37
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	33,19	12,18	2,23
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	17,98	10,34
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,61	0,66	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	10,26	10,64	8,24
Taxa de atividade - 10 a 14 anos (%)	-	15,64	11,97
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	13,02	14,36	19,30
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	2,18	2,40	1,40
% de crianças extremamente pobres	35,54	16,97	7,56
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	76,39	55,00	32,12
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	66,65	46,26
Condição de Moradia			
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitários inadequados	3,51	30,55	15,11



4. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA



4.1 HINO DO MUNICÍPIO DE JARU

*Letra: Antônio Cândido da Silva
Melodia: Ednaldo da Silva Santos*

Forjado na bravura do herói
Que com denodo a salva conquistou
Na saga dos imensos seringais
Que o sonho de riqueza acalentou.
Da epopéia simples dos jarus,
Na grandeza do rio eternizado
Que o gesto de justiça de Rondon
Há de fazê-lo, sempre lembrado.

Refrão

Jaru tem o destino que o migrante quis

Vendo da terra, brotar o fruto,

Do trabalho de um povo feliz.

Fazendo no trabalho o seu destino
Um novo herói constrói neste sertão,
Na crença de quem sabe da riqueza
A vicejar da força deste chão.
De um projeto, um dia implantado,
Nesta terra de esperança mil,
Nasceu Jaru, celeiro de Rondônia
Com o homem forte deste Brasil.



4.2 INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



Em obediência à Constituição Estadual, o município de Jaru rege-se por lei orgânica própria votada e aprovada pela Câmara Municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Rondônia, além do seu Plano Diretor também votado e aprovado pela Câmara Municipal no dia 15/10/2006.

O município de Jaru é administrado por 3 poderes:

- O Poder Executivo é exercido pela Prefeita e está assim estruturado:
 - Vice- Prefeito
 - Chefe de Gabinete de Prefeito
 - Assessoria de Imprensa
 - Assessoria Jurídica
 - Secretaria Municipal de Administração
 - Secretaria Municipal de Governo



- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.
- Gerência Municipal de Trânsito

- O Poder Legislativo é composto por 15 Vereadores, e a Mesa Diretora é composta por:

- Presidente: José Claudio Gomes da Silva
- Vice-Presidente: Moisés Zalem Oliveira
- 1º Secretário: Roseli Capelini Batista
- 2º Secretário: Jeverson Luiz de Lima

- O poder Judiciário é exercido por intermédio dos seguintes órgãos:

- Ministério Público do Estado de Rondônia
- Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
- Tribunal Regional Eleitoral - 10ª Zona Eleitoral e 27ª Zona Eleitoral
- Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região

4.3. ECONOMIA

Despesas e Receitas orçamentárias Ano Referencia 2014

1- Receitas	R\$ 22.208.038,83
2- Despesas	R\$ 21.238.256,15

Fonte: Contabilidade da Prefeitura



O recurso orçamentário/financeiro entendido como receita, é aplicado em despesas como: manutenção, material de consumo, auxilia alimentação, obras e instalações, indenizações e restituições, aquisição de materiais permanentes, diárias e pagamento de folha.



5. DIAGNÓSTICO

5.1. EDUCAÇÃO

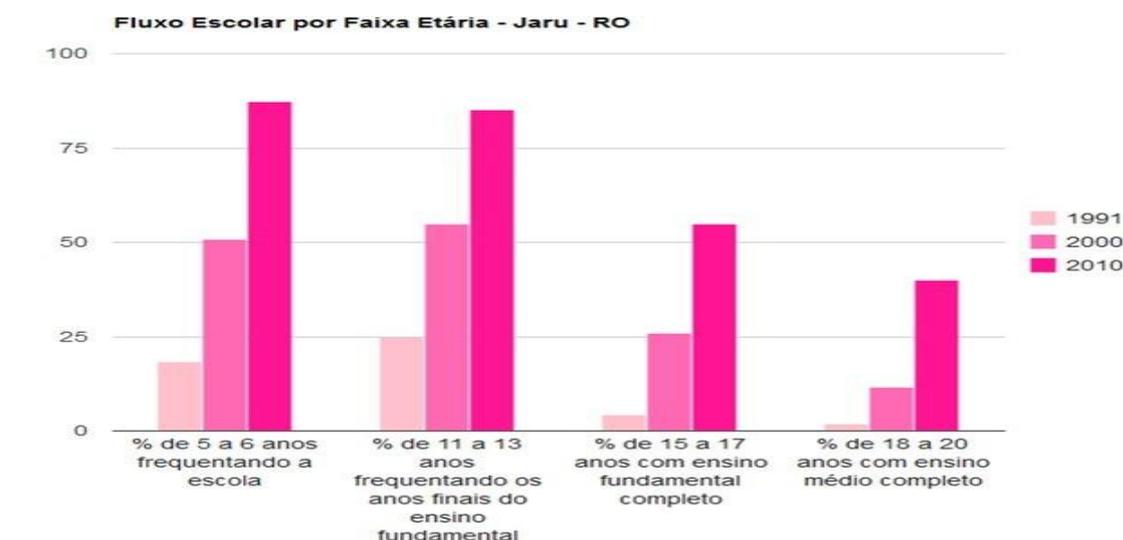
Crianças e Jovens

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 71,45% e no de período 1991 e 2000, 176,19%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 55,11% entre 2000 e 2010 e 121,44% entre 1991 e 2000.

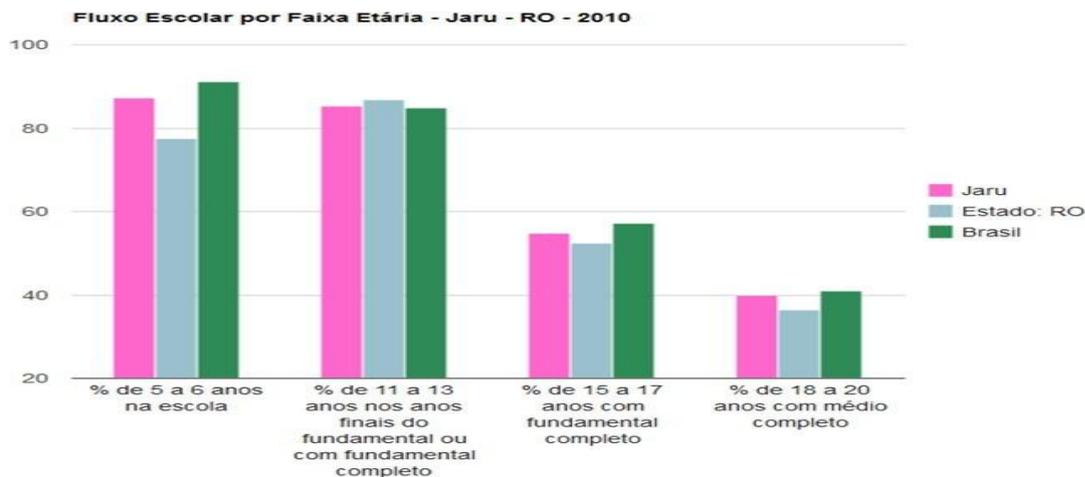
A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 112,12% no período de 2000 a 2010 e 490,85% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 239,90% entre 2000 e 2010 e 517,37% entre 1991 e 2000.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Jaru – RO



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

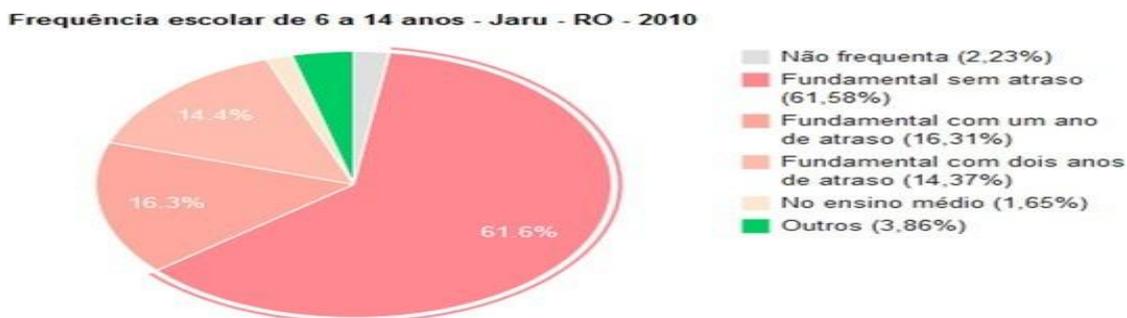




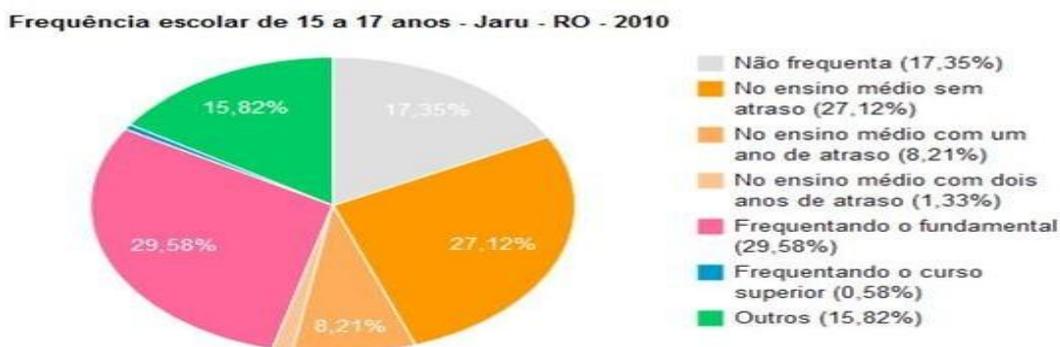
Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Em 2010, 61,58% dos alunos entre 6 e 14 anos de Jarú estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 45,45% e, em 1991, 23,05%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 27,12% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 10,42% e, em 1991, 1,67%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 7,80% estavam cursando o ensino superior em 2010, 1,48% em 2000 e 0,26% em 1991.

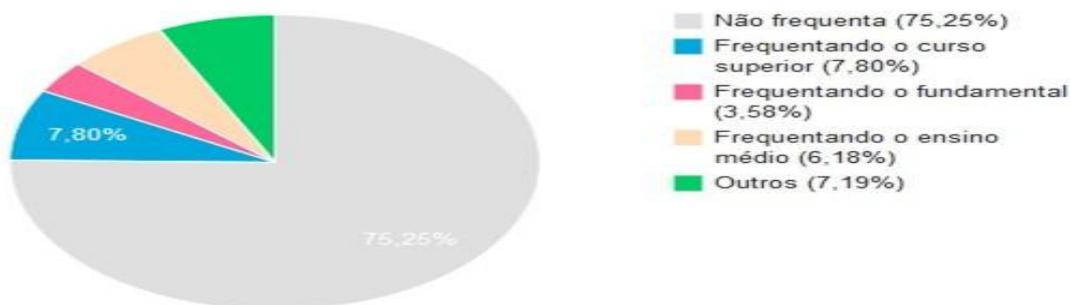
Nota-se que, em 2010, 2,23% das crianças de 6 a 14 anos não freqüentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 17,35%.



Fonte: Pnud, Ipea e FJP



Frequência escolar de 18 a 24 anos - Jarú - RO - 2010



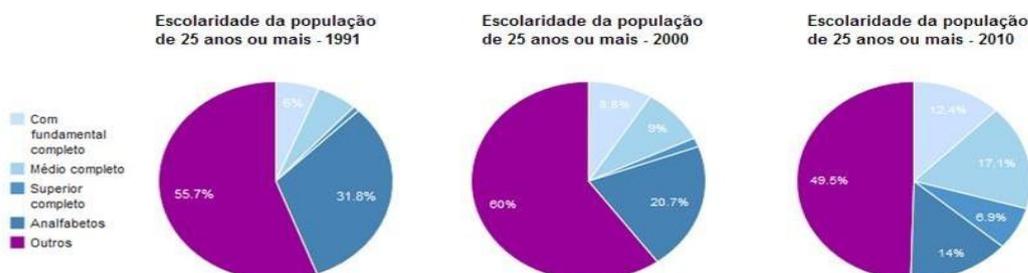
Fonte: Pnud, Ipea e FJP

População Adulta

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação.

Em 2010, 42,97% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 27,45% o ensino médio. Em Rondônia, 48,00% e 31,53% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 14,46% nas últimas duas décadas.



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Anos Esperados de Estudo

Os anos esperados de estudo indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar. Em 2010, Jarú tinha 9,42 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 7,72 anos e em 1991 7,19 anos. Enquanto que Rondônia tinha 9,20 anos esperados de estudo em 2010, 7,85 anos em 2000 e 7,55 anos em 1991.

Taxa de analfabetismo população acima de 15 anos

No ano de 2010 o Município de Jarú apresentava uma população de 4.000 pessoas sem nenhuma escolarização, esse levantamento foi elaborado a partir



dos censos demográficos disponibilizados pelo DATASUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE. Esse número aponta um percentual de 10% da população sem nenhuma escolarização.

Entre as causas do problema, estariam, por exemplo, o cansaço depois da longa jornada de trabalho diária, o desemprego, a falta de autoestima, a falta de motivação dos alunos, pais analfabetos que, sem estímulo, não vêm perspectivas em mandar seus filhos à escola, falta de escolas próximas à moradia e a distância entre as cidades e a zona rural.

Outro fator preponderante é a falta de estrutura física da parte das escolas, dos laboratórios de ciências e informática, da biblioteca atualizada, quadras esportivas, refeitório, disciplinas extracurriculares como dança e teatro, também geram essa falta de motivação.

Estes fatores acabam contribuindo para que os próprios estudantes se acomodem em trabalhos braçais, que não exigem domínio da leitura.

As consequências para os analfabetos não é apenas um problema para o indivíduo, é também um problema social, pois os mesmos não conseguem empregos que os remunerem bem. Acabam ficando com o serviço pesado e exaustivo, e na maioria dos casos, as empresas não incentivam seus funcionários a voltar a estudar e concluir os estudos. Existe ainda, o preconceito e o desempenho de atividades básicas como ler o letreiro de um ônibus, anúncios e placas, cartas e jornais.

Neste sentido se faz necessário um trabalho voltado para esse público, de forma que os mesmos ultrapassem os desafios e percebam a importância do domínio da leitura e da escrita, tornando-os seres mais autônomos e felizes. O Ministério da Educação – MEC tem uma política voltada para o atendimento a esse público através do Programa Brasil Alfabetizado. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

O objetivo do programa é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil.

Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.



O Programa Brasil Alfabetizado em Jaru é ofertado através da Rede Estadual de Ensino, onde as aulas são ministradas em escolas, residências, nas comunidades religiosas, sendo ofertado também em espaços ociosos. Atende atualmente uma demanda de 432 alunos, divididos em 38 turmas. Para atendimento a essa demanda a Rede Estadual conta com 27 professores alfabetizadores.

A Rede Municipal de Ensino tem a pretensão de aderir ao Programa Brasil Alfabetizado a partir do ano de 2015, buscando atender a demanda dos setores mais distantes do centro urbano, bem como a demanda da zona rural.

Como atrativo a esse público, será feita uma articulação junto aos órgãos que oferecem cursos de pintura, corte cabelo, manicure, escolas de informática, entre outros, de forma a assegurar a permanência desse público na escola.

Outra forma de fomentar e incentivar esse público a vir e permanecer na escola será através de palestras nas comunidades religiosas, nas escolas apresentando a importância de se apropriar do mundo letrado.

Números de escolas do Município de Jaru por modalidade de Ensino

1 - Ensino Pré-Escolar	16
2 - Ensino Fundamental	34
3 - Ensino médio	13
4 - Educação Superior	03

A educação é uma das prioridades do Poder Executivo. Cujas missões são: Melhorar o desempenho acadêmico da rede municipal de ensino, fortalecendo a escola estimulando a participação da comunidade, garantindo a sociedade educação de qualidade.

A Rede Municipal de Ensino é composta por 07 Escolas de Educação Infantil e de 17 de Ensino Fundamental divididas entre Área Urbana e Área Rural, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos.

O Ensino Médio e Profissionalizante estão sob a responsabilidade da Rede Estadual e das Escolas Particulares. Já o Ensino Superior privado, está sob a



responsabilidade da União Centro Rondoniense de Ensino Superior - Faculdade de Educação de Jaru - UNICENTRO, da Universidade do Tocantins - EADECON-UNITINS e da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR. Estas duas últimas, atendem também o ensino a distância. O município conta também com o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Pro funcionário.

A Rede Estadual conta com 16 Escolas, sendo 11 escolas na área urbana e 05 na jurisdição, conta também com 01 Escola Indígena, atendendo a uma clientela de 8.966 alunos, conforme quadro apresentado pela Coordenadoria Regional de Ensino \SEDUC ano 2014.

A Rede Privada de Educação Básica é constituída por 03 Escolas Urbanas, com 624 alunos matriculados, nas modalidades de Pré – Escola a Ensino Médio, conforme o IBGE 2010. A Rede Privada Ensino Superior é constituída por 03 Escolas Urbanas, com 1.930 alunos matriculados, conforme o IBGE 2010.

A contratação de docentes e pessoal de apoio dá-se através de Concurso Público ou Teste Seletivo em situação de emergência.

A autonomia financeira das escolas municipais acontece através do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, que consiste no apoio financeiro concedido a cada estabelecimento de ensino e tem como base o número de alunos do Censo Escolar ano anterior ao ano de repasse. Este Programa beneficia as Escolas Municipais com Unidades Executoras Próprias, isto é, Conselhos Escolares, com alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. É a democratização dos recursos, permitindo que as próprias escolas, através de seus Conselhos Escolares garanta a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar. e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar.

Em 2014 a Secretaria de Educação, criou o Programa Municipal de Manutenção das Escolas - PROMED. Este Programa beneficia as Escolas Municipais com Unidades Executoras Próprias, isto é, Conselhos Escolares, e tem como objetivo garantir as escolas mais autonomia, de forma que possam cobrir suas despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, o que conseqüentemente irá garantir às mesmas relativa autonomia para resolver seus



problemas, tornando-as mais independentes e com condições de buscar melhorias na qualidade do Ensino.

Outro grande avanço para Educação da Rede Municipal de Ensino é a descentralização da merenda escolar que a partir de 2014, cada escola através de sua Unidade Executora – Conselho Escolar passa a adquirir sua merenda. Inicialmente, a meta foi garantir a cada escola à elaboração de um cardápio diferenciado, com base nutricional, priorizando a regionalização dos produtos, pois, mesmo com hábitos alimentares parecidos, a discrepância de consumo dos itens que compõem a merenda é acentuada, em se tratando de cada comunidade.

A proposta da Secretaria de Educação para 2015 é a implantação do Conselho Municipal de Educação - CME e a criação do Sistema Municipal de Ensino - SME, respaldada na Constituição Federal de 1998, na LDBEN nº 9394/96, na Lei Orgânica Municipal, bem como nos princípios da Gestão Democrática, com funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora. Nesse sentido, a criação do CME representa um passo decisivo na busca pela elevação da qualidade da Educação do Município.

Quadro de Matrícula da Educação Infantil ano 2014

Nº de Crianças 0 a 05 anos no Município (dados IBGE 2010)	Alunos Matriculados nas escolas da Rede Municipal\ Educação Infantil	% Atendido	% A ser atendido
5164	1838	36	64

Quadro Demonstrativo de Crianças x Matrícula de 0 a 5 anos de Idade\Rede Municipal

ORDEM	QTD DE ESCOLA	MODALIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
1.	04	Berçário	52
2.	08	Maternal I	104
3.	07	Maternal II	180
4.	07	Maternal III	176
5.	12	Pré I	629



6.	13	Pré II	697
TOTAL GERAL			1838

De acordo com o censo demográfico de 2010, o município apresenta uma população de 5.164 crianças de 0 a 05 anos de idade, sendo que dessa população 1.838 estão matriculadas nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, representando 36% da demanda atendida. Considerando a meta 1 do Plano Nacional de Educação que fala sobre a ampliação da oferta de educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças nessa faixa etária até o fim da vigência do plano, o que representa para o Município de Jarú ampliação de 14% da matrícula.

Em 2013, o FNDE através do Plano de Ações Articuladas - PAR aprovou a construção de 02 escolas de Educação Infantil, que serão construídas nos moldes do Projeto Arquitetônico elaborado pelo FNDE, definido como Metodologias Inovadoras – MI. A utilização de metodologias inovadoras visa o atendimento a três premissas básicas do processo de implantação e expansão do programa Pro infância: Custo da Construção, Tempo de execução e Qualidade da construção, agregando a sustentabilidade, habitabilidade e maior segurança.

Uma das construções esta sendo feita no setor 02 de Jarú área próxima ao Conjunto Habitacional Luzia Abranches, escola Tipo B atendendo a 240 alunos, nas modalidades de creche e Pré – Escola orçada em R\$1.730.915,50 (um milhão setecentos e trinta mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). A segunda construção que foi aprovada pelo FNDE, será efetivada no Distrito de Tarilândia também com capacidade para atender a 240 alunos de 0 a 05 anos de forma parcial, orçada no valor de R\$ 1.728.215,50 (um milhão setecentos e vinte e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Foi inscrita ainda no PAR a construção de uma Escola Infantil no Distrito de Bom Jesus na Rua Amazonas Tipo c, essa construção está em fase de análise do FNDE, onde o Município aguarda a aprovação, podendo assim atender a uma demanda reprimida de alunos, oriundos inclusive de famílias da zona rural. Um dos problemas do Município de Jarú, que impede a construção de novas unidades escolares, esta na regularização dos terrenos, sendo o município resultado de uma ocupação desordenada, o que dificulta a dominialidade dos terrenos. Outro fator é que a Prefeitura não tem terrenos disponíveis, pois no início da



colonização do município não houve um planejamento adequado do espaço urbano, pois era comum a invasão e doação de terrenos públicos. Esse fator interfere hoje na construção de novas obras públicas, haja vista a escassez de terreno com dimensão apropriada que atendam as exigências do FNDE.

Visando o cumprimento da LDBEN Art. 4º. Onde fala que: O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento gratuito em creches e pré - escolas às crianças de zero a seis anos de idade, bem como do PNE Meta 01 Estratégia1. 1, onde pontua sobre a ampliação da matrícula da Educação Infantil. O Município de Jarú tem buscado incansavelmente, em parceria com o FNDE a construção de novas unidades escolares, bem como a ampliação e reforma das unidades existentes, visando assim, o cumprimento da Lei com a garantia da oferta a quem dela necessitar.

Quadro de Matrícula do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

ORDEM	QTD. ESCOLA	SÉRIE/ANO	QTD.TURMAS	QTD. ALUNOS
1.	16	1º	29	587
2.	16	2º	29	567
3.	16	3º	27	550
4.	16	4	24	504
5.	16	5	21	418
6.	16	6	16	355
7.	16	7	16	305
8.	16	8	16	297
9.	16	9	14	242

Fonte: Censo Escolar 2013

Nº Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos no Município (dados IBGE 2010)	Alunos Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º	Alunos Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º	% atendido de 1º ao 5º ano	% atendidos de 6º ao 9º ano
8.760	2.626	1199	30	14

Quadro Demonstrativo de Crianças x Matrícula de 06 a 14 anos de Idade\Rede Municipal

Fonte: Censo Escolar e IBGE 2010

De acordo com o censo escolar ano 2013, a Rede Municipal de Ensino atendia a 2.626 alunos do 1º ao 5º ano o que compreende a 30% da demanda de



crianças na faixa etária de 06 a 14 anos, sendo atendidas 14% da demanda do 6º ao 9º ano. Compreendendo que o Ensino Fundamental 1º segmento é de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, surge à necessidade do reordenamento, onde deve ser definido junto ao estado às formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, assegurando a distribuição proporcional do atendimento, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis.

Um dos desafios da Rede Municipal de Ensino é a melhoria da qualidade da infraestrutura das escolas, para isso foi inscrito no Plano de Ações Articuladas - PAR ações para (construção, reforma e ampliação) das escolas da rede, objetivando espaços físicos que concorram para uma elevação do desempenho acadêmico dos alunos, considerando que o ambiente físico adequado oferece aos educadores e educandos melhores condições para o ensino - aprendizagem, sendo que o maior desafio do Município é aumentar o índice geral de aprovação dos alunos do Ensino Fundamental nas disciplinas críticas de Língua Portuguesa e Matemática.

Dessa Forma, no 1º semestre de 2014 foi aprovado pelo FNDE/MEC a construção de uma 01 (uma) escola no Distrito de Bom Jesus com 06 salas de aulas capacidade para atendimento a 300 alunos em período parcial, a qual esta em fase de construção. Essas ações visam uma educação de melhor qualidade com acesso a todos que dela necessitam.

A Secretaria Municipal de Educação realiza o acompanhamento pedagógico junto às escolas através do setor pedagógico, onde o trabalho é realizado pela equipe de Formação Continuada, Educação Infantil, Educação Especial e supervisão das escolas da zona urbana e rural que fazem o acompanhamento *in loco*, orientando o trabalho pedagógico. O processo de avaliação é realizado de forma contínua e bimestral, sendo que a recuperação é final acompanhada de exame.

Objetivando a formação continuada dos professores e demais funcionários da escola, foi feito o levantamento e a inscrição da demanda no Módulo PDDE INTERATIVO, estando hoje em análise do setor responsável no FNDE/MEC.

A Prefeitura de Jarú, através da Secretaria Municipal de Educação estará realizando no ano de 2015 o concurso público para docentes, buscando promover uma melhoria substancial do desempenho acadêmico dos estudantes. O trabalho



docente, com servidores não efetivos, tornam as práticas pedagógicas instáveis e frágeis, enquanto que a efetivação dos docentes potencializa o aproveitamento da formação continuada, dos projetos escolares, como resultado o aumento progressivo do desempenho acadêmico dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação vem também buscando a contratação de empresa para contratação de serviços voltada para a formação continuada dos professores, privilegiando temas que compreendem a motivação, o resgate da auto estima, bem como temas ligados a matriz curricular, contemplando metodologia, sistema de recuperação e avaliação, e aplicação de Projetos. Essa atitude tem como princípio a valorização dos professores e a prática pedagógica com qualidade.

A partir do ano de 2013, Município aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa que é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais são considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizado;
2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não



basta ser um reprodutor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática. Assim, a Secretaria Municipal de Educação espera melhorar os índices de aprovação dos alunos das séries iniciais, pois através do PNAIC os professores são capacitados e orientados a produzirem aulas mais dinâmicas que oportuniza o aluno a receber informações relativas ao objeto, de forma que ele possa organizar suas atividades e agir sobre elas.

A avaliação que afere a média do desempenho acadêmico dos alunos do Ensino Fundamental 1º e 2º segmento é feita através da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e a Prova Brasil que mede o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental e Médio, onde o Ministério de Educação encaminha a avaliação para serem aplicadas em todas as escolas com 20 alunos ou mais. No quadro abaixo está pontuado os resultados alcançados. Das 10 escolas do Ensino Fundamental 1º segmento que participaram dessa avaliação, 06 (seis) atingiu a meta projetada pelo IDEB. A ponderação feita pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, aponta a descontinuidade dos docentes, a infra estrutura, bem como a greve dos servidores ocorrida no mês anterior à aplicação das avaliações, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente o aprendizado do alunado, fator determinante para o não alcance das metas projetadas para todas as escolas.

IDEB Rede Municipal de Ensino 4º/5ºAno

Município:	JARU	Nome da Escola:	Todas
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	4ª série / 5º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE	3.7	4.0	4.1		***	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7	5.9
EMEF JEAN CARLOS MUNIZ	2.9	3.6	3.9	4.5	4.3	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
EMEF JOSE DE ALENCAR			4.2	4.2	***			4.5	4.7	5.0	5.3	5.6	5.9
EMEF JUSCELINO KUBITSCHK			4.2		4.8			4.5	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9
EMEF MARIA DE LOURDES DA SILVA	3.0	3.5	3.7	4.0	4.1	3.0	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
EMEF MENEZIO DE VICTO	3.0	3.5	3.9	3.9	3.7	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
EMEIEF ABRAO ROCHA	3.5	3.7	4.4	4.0	5.1	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8
EMEIEF BEATRIZ MIREYA	3.1	3.7			5.0	3.1	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
EMEIEF D. JARU-UARU			3.4	3.6	3.9			3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
EMEIEF JOSE DE SOUZA SILVA			3.7	3.9	5.0			3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4



8º/9ºAno

8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓	
EMEF JEAN CARLOS MUNIZ	3.3	3.1	3.6	4.1	2.9	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.3	
EMEF JOSE DE ALENCAR					2.7					2.9	3.2	3.4	3.7	
EMEF JUSCELINO KUBITSCHK			3.1	2.7	***			3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.6	
EMEF MARIA DE LOURDES DA SILVA		4.0			***		4.1	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.7	
EMEF MENEZIO DE VICTO		3.6		3.9	***		3.7	3.9	4.3	4.6	4.8	5.1	5.4	
EMIEF D JARU-JARU			3.9	2.8	4.5			4.1	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4	
EMIEF JOSE DE SOUZA SILVA			4.3	3.7	3.6			4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	
EMIEF MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS			3.3		2.6			3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.8	

Fonte: INEP 2013

Quadro Demonstrativo de Matrícula da Rede Municipal de Ensino EJA ano 2014

EJA PRESENCIAL		
ORD.	ENSINO FUND. 1º AO 4º ANO	ENSINO FUND. 5º AO 9º ANO
01	37	289

Fonte: Censo Escolar 2013

Quadro Demonstrativo de Jovens e Adultos x Matrícula de 10 ou mais anos de idade Município Jarú/2010

Nº de Adolescentes e Adultos no Município (dados IBGE 2010)	Nº de Adolescentes e Adultos no Município (dados IBGE 2010) que freqüentam escola	Nº de Adolescentes e Adultos no Município (dados IBGE 2010) que não freqüentam escola	% Frequentando a escola	% Fora da escola
43.210	12.203	31.007	28	72

Fonte: Censo Escolar 2013

A Educação de Jovens e Adultos tem sido um grande desafio para Educação de Jarú, pois a falta de um currículo específico para essa modalidade não tem



atraído esse público com faixa etária diversificada. A metodologia usada pelos professores tornam as aulas rotineiras e desinteressantes.

Problemática esta, que eleva a taxa de evasão do ensino noturno, sendo que apresenta uma taxa de evasão e repetência maior que o ensino regular. A solução defendida pelo Plano Nacional de educação - PNE é aliar o ensino da EJA ao ensino profissionalizante, para que o aluno saia com uma perspectiva inovadora e tenha uma motivação maior para continuar.

Nesta perspectiva, o referido Plano visa à reformulação de estratégias que diminuam os índices de evasão e repetência, assegurando a permanência dos alunos.

Taxa de Matrícula da Rede Estadual de Ensino

Quadro Demonstrativo de Matrícula da Rede Estadual de Ensino ano 2014

ORD.	ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO	ENSINO FUND. 6º AO 9º ANO	ENSINO MÉDIO REGULAR	EJA PRESENCIAL		EJA SEMIPRESENCIAL		CLASSES ESPECIAIS		
				FUND	MÉDIO	FUND	MÉDIO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	MÉD.
01	2.161	2.412	2.286	441	632	416	413	119	59	27
Nº de alunos matriculados: 8.966										

Quadro Demonstrativo de Crianças x Matrícula de 06 a 14 anos de Idade/Rede Estadual Ano 2014

Nº de Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos no Município (dados IBGE 2010)	Alunos Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º	Alunos Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º	% atendido de 1º ao 5º ano	% atendido de 6º ao 9º ano
8.760	2.161	2.412	25	27

IDEB Rede Estadual

4º e 5º Ano



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Escola"/>	UF:	<input type="text" value="RO"/>
Município:	<input type="text" value="JARU"/>	Nome da Escola:	<input type="text" value="Todas"/>
Rede de ensino:	<input type="text" value="Estadual"/>	Série / Ano:	<input type="text" value="8ª série / 9º ano"/>

8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EEEFM CAPITAO SILVIO DE FARIAS	3.4	3.1	4.1	3.2	4.3	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4
EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA			3.3		3.5			3.5	3.8	4.1	4.4	4.6	4.9
EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA			4.3	4.2	3.5			4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8
EEEFM OLGA DELLAIA				4.6	5.2				4.9	5.1	5.4	5.6	5.9
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO		2.7	4.1	4.2	4.8		2.8	3.0	3.4	3.7	4.0	4.2	4.5
EEEFM PLACIDO DE CASTRO	3.4	4.1	4.3	4.1	3.7	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4
EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	3.0	2.9	2.5	3.9	3.4	3.0	3.1	3.4	3.8	4.2	4.5	4.7	5.0
EEEFM RAIMUNDO CANTANHEDE	2.8	3.2	3.5	3.5	3.1	2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8

8º/9º Ano

IDEB - Resultados e Metas														
Parâmetros da Pesquisa														
Resultado:	<input type="text" value="Escola"/>	UF:	<input type="text" value="RO"/>											
Município:	<input type="text" value="JARU"/>	Nome da Escola:	<input type="text" value="Todas"/>											
Rede de ensino:	<input type="text" value="Estadual"/>	Série / Ano:	<input type="text" value="4ª série / 5º ano"/>											
4ª série / 5º ano														
Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓	
EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO		4.0	4.4		4.9		4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9	
EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.9	4.4	4.8	4.6	5.0	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	
EEEFM OLGA DELLAIA	4.4	4.7	5.2	5.3	6.7	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5	
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO		5.2	4.8	5.2	5.0		5.3	5.7	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8	
EEEFM PLACIDO DE CASTRO	3.8	4.7	4.0	4.8	5.2	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4	5.7	6.0	
EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	3.5	3.8	4.5	4.5	4.7	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	
EEEFM RAIMUNDO CANTANHEDE	2.8	3.7	4.3	4.8	5.0	2.9	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	

Matrícula Ensino Superior:

Quadro Demonstrativo de Matrícula por Curso Ensino Superior – UNICENTRO

Administração	Ciências Biológicas	Ciências Contábeis	Gestão Ambiental	Pedagogia	Serviço Social	Total Geral
61	62	98	35	70	54	380



Quadro Demonstrativo de Matrícula por Curso Ensino Superior – FAEL

Cursos Ofertados	Nº de Alunos	Nº de Tutores
Pedagogia	95	01
Letras		
Ciências Contábeis		
Administração		
Gestão Pública		

Quadro Demonstrativo de Matrícula por Curso Ensino Superior – UNOPAR

Cursos Ofertados	Nº de Alunos	Nº de Tutores
Pedagogia	1.455	21
Administração		
Ciências Biológicas		
Ciências Contábeis		
Educação Física		
Geografia		
História		
Letras		
Matemática		
Serviço Social		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Gestão Ambiental		
Segurança do Trabalho		



Educação Especial

Quadro Demonstrativo de Matrículas de Alunos com Deficiência Atendidos na Rede Municipal de Ensino

DEFICIÊNCIAS													
ESCOLAS	SINDROME DE DOWN	SURDEZ	DEF. AUD.	SURD. CEG.	CEGO	BAIXA VISÃO	DEF. MÚLTIPLA	DEF. INTELCTUAL	TDAH	DEF. FÍSICA	AUTISMO	OUTROS (DEF. DE APRENDIZAGEM)	TOTAL
Abrão Rocha	-	-	-	-	-	-	-	01				06	07
Aldemir Lima Cantanhêde	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	01	08
Beatriz Mireya	-	-	-	-	-	-	04	07	-	02	01	02	16
Centro Educacional Bom Jesus	-	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	01	03
Creuza Antônia de Menezes	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
D'Jaru - Uaru	-	-	02	-	-	07	-	13	-	-	-	11	32
Jean Carlos Muniz	01	-	-	-	-	-	01	03	01	02	01	14	23
José de Alencar	02	01	-	-	-	01	-	02	-	-	-	-	06



ESCOLAS	SINDROME DE DOWN	SURDEZ	DEF. AUD.	SURD. CEG.	CEGO	BAIXA VISÃO	DEF. MÚLTIPLA	DEF. INTELEC TUAL	TDAH	DEF. FÍSICA	AUTISMO	OUTROS (DEF. DE APRENDIZAGEM)	TOTAL
José de Souza Silva	-	-	-	-	-	08	-	02	-	02	-	14	27
Juscelino Kubitschek	-	-	-	-	-	02	-	02	-	02	-	01	07
Marechal Cordeiro de Farias	-	-	-	-	-	-	-	02	-	02	-	06	12
Maria da Conceição dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	02	-	04
Maria Gomes da Costa Gonçalves	-	-	-	-	-	-	-	02	-	02	-	-	04
Menézio de Victo	-	-	-	-	-	-	-	13	-	04	01	10	32
Pato Donald	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	01	02	05
Tânia Barreto	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Zenir de Carvalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
TOTAL	03	02	03	-	01	20	05	59	01	16	07	70	185



Quadro Demonstrativo de Matrículas de Alunos com Deficiência Atendidos na Rede Estadual de Ensino

DEFICIÊNCIAS													
ESCOLAS	SINDROME DE DOWN	SURDEZ	DEF. AUD.	SURD. CEG.	CEGO	BAIXA VISÃO	DEF. MÚLTIPLA	DEF. INTELECTUAL	TDAH	DEF. FÍSICA	AUTISMO	OUTROS (DEF. DE APRENDIZAGEM)	TOTAL
Olga Dellaia	02	08	11	-	02	07	-	70	-	02	-	08	110
Capitão Silvio de Farias	01	-	01	-	-	04	-	03	-	01	-	03	13
Governador Jorge Teixeira	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
Plácido de Castro	-	-	-	-	04	08	06	60	-	03	-	24	105
Dayse Mara	-	04	05	-	-	09	10	60	-	08	-	08	103
Raimundo Cantanhêde	-	01	-	-	-	03	02	35	-	01	-	-	42
Nilton de Oliveira	-	-	01	-	-	01	10	-	-	-	-	-	12
Tito Lourenço	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	02
Pedro Vieira de Melo						04		02					06
Jupau	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Total	03	14	18	-	06	38	28	232		15	-	43	396



A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa os níveis da Educação Básica e Educação Superior e todas as etapas e modalidades da Educação Nacional. Nesse sentido, sua ação transversal está baseada nos princípios da inclusão: aceitação das diferenças; valorização do indivíduo; conviver com a diversidade, e aprender através da cooperação os quais requerem que as unidades escolares possibilitem a efetivação das práticas inclusivas oportunizando as adequações necessárias ao pleno desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial. O Atendimento Especializado Educacional tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Na perspectiva da inclusão, a Educação Especial visa promover o direito de todos à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, quando estabelece em seu Art.58, que a Educação Especial será “preferencialmente”, oferecida na escola regular de ensino, preocupa-se em possibilitar ao estudante público da Educação Especial a oportunidade de convivência com os demais estudantes no espaço escolar que lhe ofereça melhor possibilidade de pleno desenvolvimento.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação tem reafirmado o compromisso com o atendimento educacional especializado, por meio de ações que visam potencializar o desenvolvimento dos alunos e equalizar as oportunidades de acesso à educação de qualidade. Desta forma, a Secretaria dispõe de uma equipe que realiza o trabalho de suporte pedagógico junto aos professores orientando a prática. Cinco escolas da Rede Municipal de Ensino dispõem de sala de recursos multifuncionais que tem como princípio o atendimento especializado para os alunos com deficiência. Nesse espaço o atendimento é realizado de acordo com as diferenças individuais do educando, onde o professor utiliza de materiais lúdicos e diversificados.

O trabalho realizado em sala de aula, bem como nas salas de recurso, tem buscado assegurar a igualdade de condições para acesso e permanência dos educandos na escola. Considerando que a Educação Especial é algo muito recente em nossas classes de ensino regular, os desafios para fazer inclusão de verdade e garantir a aprendizagem de todos os alunos é muito grande, é preciso fortalecer a formação dos professores e criar uma boa rede de apoio entre docentes, gestores



escolares e família. Nesse sentido, a Secretaria de Educação, tem como plano para o ano de 2015 ampliar o atendimento das salas de recursos multifuncionais, onde o atendimento será feito por profissionais capacitados para atuar na área. Essa ampliação tem como propósito alcançar um maior número de alunos, haja vista, o grande número de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, que necessitam de um atendimento especializado.

Outro ponto em destaque será a ampliação da equipe da Secretaria de Educação que presta atendimento aos professores, a partir do concurso público previsto para 2015.

O trabalho baseado na proposta de Co-ensino, também conhecido como ensino colaborativo entre professores de educação especial e da sala comum, faz parte da proposta de alguns países para a inclusão escolar de alunos com deficiência, sendo apontada como uma das mais relevantes. No Brasil, esse modelo ainda é pouco conhecido e/ou realizado pelos municípios, sendo utilizado apenas em casos pontuais e experimentais. Uma pesquisa de Wood (1998), em uma escola de ensino diz: "Acho que deveria continuar o ensino colaborativo, é muito importante, percebo que é um apoio, já que a inclusão é algo real, é lei, os alunos estão aqui na escola, então a gente precisa muito desse apoio especialista, porque o professor regular não tem (essa especialização) - professor da classe comum 3".

Quadro Demonstrativo de Docentes da Rede Municipal de Ensino conforme a Modalidade\ano\série

Nº DE ORDEM	Nº de Docentes na Educação Infantil	Nº de Docente Ensino Fundamental Regular 1º ao 5º ano	Nº de Docente Ensino Fundamental Regular 6º ao 9º ano	Nº de Docentes na EJA de 1º ao 4º ano	Nº de Docentes na EJA do 5º ao 8º ano
1	94	140	106	03	17
Total Geral	94	140	106	03	17



Quadro Demonstrativo de Docentes da Rede Estadual de Ensino conforme a Modalidade\ano\série

Nº DE ORDEM	Nº de Docentes Ensino Fundamental	Nº de Docentes Ensino Médio
	1º ao 5º ano	1º ao 3º ano
01	276	149
Total Geral	425	

Fonte: INEP – Censo Educacional 2012

Quadro Demonstrativo de Docentes da Rede Privada de Ensino conforme a Modalidade\ano\série

Nº DE ORDEM	DOCENTES – ENSINO PRÉ - ESCOLAR	DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL	DOCENTES ENSINO MÉDIO
		1º ao 5º ano	1º ao 3º ano
1	14	37	13
Total Geral	64		

Fonte: INEP – Censo Educacional 2012

Ensino Superior:

Quadro Demonstrativo de Docente Faculdade de Educação de Jaru – UNICENTRO

DOCENTES CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	DOCENTES CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DOCENTES CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DOCENTES CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL	DOCENTES CURSO DE PEDAGOGIA	DOCENTES CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
5	5	5	4	6	5
Total Geral: 30					

Fonte: Secretaria Unicentro



6. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A **gestão democrática** pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar – pais, professores, estudantes e funcionários – em todos os aspectos da organização da escola. Esta participação incide diretamente nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática.

Esta perspectiva de gestão está amplamente amparada pela legislação brasileira. A Constituição Federal de 1988 aponta a **gestão democrática** como um dos princípios para a educação brasileira e ela é regulamentada por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional da Educação, em seu artigo 22.

É fundamental compreender a questão da **gestão democrática** para além do seu aspecto conceitual. Não se trata apenas de uma concepção de sociedade que prima pela democracia como princípio fundamental, mas do entendimento de que a democratização da gestão é condição estruturante para a qualidade e efetividade da educação, na medida em que possibilita que a escola crie vínculos com a comunidade onde está inserida, pautando seu currículo na realidade local – conferindo sentido a proposta pedagógica – e envolva os diferentes agentes em uma proposta corresponsabilidade pela aprendizagem e desenvolvimentos dos estudantes.

A construção da gestão democrática implica luta pela garantia da autonomia da unidade escolar, participação efetiva nos processos de tomada de decisão, incluindo a implementação de processos colegiados nas escolas, e ainda, financiamento pelo poder público, entre outros. As escolas da Rede Municipal de Ensino vêm incorporando a Gestão Democrática através dos Conselhos Escolares, da elaboração e efetivação dos Projetos Políticos Pedagógicos, onde é delegada a comunidade escolar a corresponsabilidade, cumprindo os princípios da Gestão Democrática, onde esse conselho discute os problemas reais da escola e do lugar que ela está inserida, para tomada de decisão.

Um passo decisivo para Educação da Rede Municipal de Ensino será a eleição direta para escolha de diretores, onde se acredita que será um grande avanço para educação, pois, a escolha se dará pela vontade da comunidade escolar, por voto direto.



Essa é a maneira que mais favorece o debate democrático na escola, o compromisso e a sensibilidade política por parte do diretor, além de permitir a cobrança e a corresponsabilidade de toda a comunidade escolar que participou do processo de escolha.

O Plano Municipal de Educação 2015/2025 é um importante instrumento de planejamento educacional que contribuirá significativamente com a definição, implementação, monitoramento e gestão dos objetivos e metas nele consignados.

O referido instrumento está fundamentado e sintonizado com os instrumentos, formais de planejamento, como: O Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual–LOA, constituídos a partir do Plano de Metas, Plano de Ações e outros instrumentos de acordo com a legislação vigente; tendo também como base o Plano Nacional de Educação – PNE, sancionado pela Lei Nº 10.172/2001 e Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96).
Objetiva-se assim o desenvolvimento planejado do Setor Educacional, em consonância com as áreas prioritárias, definidas com a comunidade e demais segmentos da Sociedade organizada.



7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Jarú reflete o entendimento de que é preciso estabelecer prioridades e estratégias para que se alcance o objetivo maior da educação: a qualidade do processo de ensino e da aprendizagem. Os objetivos e as metas desse plano deverão ser prioridades do Governo Municipal e, por isso, assumido como um compromisso perante a sociedade e compreendido como uma proposta de Estado, independente da corrente político-partidária que esteja à frente da Administração Municipal nos 10 anos de vigência deste Plano. Através dele, as práticas educativas deverão ser constantemente avaliadas, assim como as diretrizes, metas e objetivos construídos para cada segmento da educação deverão ser seguidos incessantemente. Para isso, é necessário um processo de acompanhamento e avaliação contínua das ações desenvolvidas no município, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE).

Visando transformar essa avaliação em um processo democrático e transparente, caberá ao Fórum Permanente avaliar se as metas propostas estão sendo alcançadas, por entender que o mesmo é composto por representantes de toda a sociedade civil, para a promoção de audiências públicas, antecedidas de reuniões de grupo-análise, conclusivas, com pareceres elaborados e publicizados. Também deverá ser realizado um Fórum anualmente, para debates do processo e dos resultados obtidos em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano. Nesses momentos, serão analisados os índices e indicadores educacionais do município, produzidos pelos estudos e pesquisas nas esferas: federal, estadual e municipal (IBGE, INEP, SAEB, Censo Escolar, entre outros) com o objetivo de encaminhar os resultados aos poderes Executivo e Legislativo e aos conselhos da área educacional, para cobrar dos poderes públicos o cumprimento da Lei. Sua aprovação pelo Legislativo Municipal e pelos Conselhos da área educacional, num contexto de participação social, o acompanhamento e avaliação são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, rumo ao desenvolvimento da produção tecnológica e científica e da cidadania do povo jaruense.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presença de autoridades municipais, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e entidades locais, a Conferência Municipal de Educação de Jarú, realizada em 23 e 24 de outubro de 2014, surge como marco na construção de políticas públicas educacionais para o Município, envolvendo a sociedade civil e política na elaboração da essência do Plano Municipal de Educação objetivando construir a educação com qualidade social em todos os níveis e modalidades de ensino. Também foi a forma democrática e participativa de garantir a voz do Município nas decisões políticas locais.

Nessa construção, teve-se como preceito a autonomia de padrões mínimos de qualidade para garantirmos a qualidade social da Educação que tanto queremos.

Precisamos da mobilização social, do compromisso ativo de todos, para que ao findar do decênio, Jarú seja cada vez mais destacada como cidade educadora e cada aluno matriculado na rede municipal de ensino colha o fruto deste trabalho: que efetivamente aprenda.



9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 64/2010 pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década**: Alinhando os Planos de Educação. Elaboração: UFPE; UFG; UnB e SASE/MEC.

_____. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década**: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Elaboração: UFPE; UFG; UnB e SASE/MEC.

_____. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década**: Construindo as Metas do seu Município. Elaboração: UFPE; UFG; UnB e SASE/MEC.

_____, Congresso Nacional. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**: Aprova o Plano Nacional de Educação e, dá outras providências.

_____, **Lei Orgânica Municipal de Jaru**.

<http://www.cidades.ibge.gov.br/> <acesso em jun 2013 a jun 2014>

Lei Municipal nº 1.036/GP-07: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da rede pública do município de Jaru e dá outras providências.

Lei Municipal nº 1.052/GP/2007: Altera a redação da Lei Municipal nº 1.036/GP-07 – PCCS do magistério público do municipal.

Lei Municipal nº 843/GP/05: Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do município de Jaru.

Lei Municipal nº 850/GP/2005: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 444/GP/99, que dispõe sobre o Regime de Previdência dos Servidores do Município de Jaru – JARU – PREVI, e dá outras providências.

MONLEVADE, João. **Plano Municipal de Educação**: O que é e como fazer. 2013. Brasil.

PEREIRA, Elias Gonçalves. **Vivendo Nossa História**. 2013, Gráfica Ave.

TEÓFILO. L. de Lima. **Do Monte Nebo a Jaru – um Passado a ser Conhecido**. 2001. Ed. Ulbra.



10. SIGLAS

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento

NURE - Núcleo Responsável por Migrações

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

LANDSAT TM – Land Remote Sensig Satellite

SIG's – Sistema de Informação Geográfica tendo como fonte as bases topográficas

DSG/IBGE – Diretoria de Serviço Geográfico

DESEC - Departamento de Sensoriamento Remoto e Climatologia

GINI - medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico italiano Corrado **Gini**

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil

MEC – Ministério da Educação e Cultura

UNICENTRO - União Centro Rondoniense de Ensino

EADECON- UNITINS - Universidade do Tocantins

UNOPAR - Universidade Norte do Paraná

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica



METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1

ESTRATÉGIAS

Ampliar a oferta de educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 30% das crianças de 0 a 3 anos de idade até a vigência deste PME e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade até o final da vigência deste Plano.

1.1 - Adequar e construir instituição de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade, em regime de colaboração com o Estado e a União, segundo o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da infraestrutura de escolas públicas de educação infantil, considerando as peculiaridades locais;

1.2 - Garantir a partir da vigência do Plano, o acesso e permanência, com qualidade em creches, das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e ampliar a oferta de vagas durante a vigência do Plano, universalizando o acesso à escola pública no pré - escolar;

1.3 - Fomentar parcerias com as instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que atendam ao processo de ensino-aprendizagem no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.4 - Assegurar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, o acesso à educação infantil e promover a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue, com profissionais habilitados, para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.5 - Estruturar o Atendimento Educacional Especializado para deficientes, TGD (Transtornos Globais de Desenvolvimento) e Altas Habilidades e/ou Superdotação para Educação Infantil;

1.6 - Implantar com a colaboração do Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e entidades afins até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade e as diretrizes nacionais da Educação Infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade;

1.7 - Promover em regime de colaboração, políticas e programas de formação continuada para os profissionais da educação infantil, de forma a garantir até o final da vigência deste plano o atendimento à educação infantil somente por profissionais com formação em nível superior;



1.8 - Implementar, em caráter complementar, através de parcerias os programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social e secretarias afins, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;

1.9 - Realizar a chamada pública para matrícula de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir da vigência deste plano, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e Ministério Público, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.10 - Implementar a partir do primeiro ano de vigência do PME, programa de acompanhamento das demandas de vagas das famílias por creches, para acompanhamento e planejamento das políticas públicas e do controle social;

1.11 - Garantir em regime de colaboração a oferta de educação infantil nas comunidades indígenas e do campo priorizando a preservação cultural desses povos; até o final da vigência deste Plano;

1.12 - Elaborar e implementar leis para o transporte escolar para crianças de 04 e 05 anos de idade, articulando com departamento de trânsito do estado e município, de acordo com os padrões de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito (DNIT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos estudantes oriundos do campo e indígenas;

META 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1 - Após criação, em até 2 anos, do Conselho Municipal de Educação, o município deverá elaborar e encaminhar ao referido Conselho, precedido de consulta pública municipal, propostas de direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento para os estudantes do ensino fundamental;

2.2 - Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Políticos-Pedagógicos anualmente, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, respeitando as diversidades culturais e regionais, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e com assessoria das Secretarias de Educação;

2.3 - Adquirir e desenvolver tecnologias pedagógicas de qualidade, bem como garantir profissionais qualificados e adequar aos espaços físicos para que possam ser desenvolvidas atividades que combinem, de maneira articulada, a organização



do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

2.4 - Promover e assegurar a partir da vigência deste plano, parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude, bem como chamada escolar através da comunicação de massa e projetos integrados à escola (FICAI), para a busca desses estudantes;

2.5 - Monitorar os recursos financeiros federais com intuito de proporcionar a inovação de práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, abrangendo as escolas do campo, urbanas e indígenas;

2.6 - Disciplinar a partir da vigência deste plano, no âmbito dos Sistemas de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7 - Ampliação do espaço físico em 35% (trinta e cinco por cento) das escolas, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, para a livre fruição dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar;

2.8 - Criar a partir da vigência deste plano, mecanismos que promovam efetiva participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, de acordo com que estabelece o Artigo 205 da Constituição Federal e o Artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.9 - Desenvolver e garantir formas alternativas de oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam as atividades de caráter itinerante, como circenses, ciganos, peões, entre outros;

2.10 - Estimular, a partir da vigência deste plano, as escolas a incluir as atividades extracurriculares no PPP - Projeto Político Pedagógico de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;

2.11 - Garantir a partir da vigência do PME recursos para implantar e implementar projetos na área de Educação Física, esporte e cultura, no Ensino Fundamental;

2.12 - Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços que atendam estudantes do 1º ano do ensino fundamental e daqueles com mobilidades reduzidas durante vigência do plano;

2.13 - Assegurar a partir da vigência do plano, a aquisição de acervo bibliográfico na



área de Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Gestão, Psicologia Educacional e Psicopedagogia em 30% das escolas, para subsidiar o trabalho destes profissionais em suas respectivas atividades;

2.14 - Assegurar, a partir da aprovação do PME, a manutenção e a ampliação do Programa Saúde na Escola nas escolas de Ensino Fundamental;

2.15 - Garantir a partir da data de vigência do plano, em 100% das escolas, ações preventivas dentro do currículo escolar sobre gravidez na adolescência e drogas;

2.16 - Implantar e garantir a partir da vigência do PME, reforço aos estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais) nos componentes curriculares, em horário oposto, assegurando a carga horária do professor em 40h (quarenta horas) sendo 20 (vinte) horas em sala de aula e 20 (vinte) horas para reforço e planejamento;

2.17 - Reordenar a Rede de Ensino até 2024 naquelas escolas que apresentam vulnerabilidade na correção do fluxo escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/ano em todas as redes de ensino;

2.18 - Assegurar, gradativamente, equipe multidisciplinar para as escolas, para favorecer o trabalho de acompanhamento personalizado e sessões grupais, com a finalidade de resgatar atitudes de respeito mútuo, produzindo assim a cidadania.

META 3

Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 45,7% para 80% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS

3.1 - Fixar, até o ano de 2017, as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o reordenamento da rede pública de ensino estabelecendo o padrão de qualidade do funcionamento das escolas com avaliação progressiva anual;

3.3 - Garantir, a partir de 2015, a formação inicial e continuada de docentes que atuam no Ensino Médio, conforme habilitação e, ou, atuação;

3.4 - Assegurar a reforma e adequação da infraestrutura das escolas da rede pública de ensino, em até cinco anos, apropriando-as para o Ensino Médio Regular, de modo a promover a oferta de vagas de acordo com a demanda apresentada em conformidade com o reordenamento;

3.5 - Garantir a expansão da oferta de vagas para o Ensino Médio Regular em todos os turnos, bem como a distribuição territorial das escolas para atender a demanda



com qualidade, durante a vigência do Plano de forma que no quinto ano de vigência deste, 50% da meta esteja cumprida;

3.6 - Estabelecer, a partir da vigência do plano, parcerias com instituições de educação superior, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de currículo ampliado;

3.7 - Garantir a aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca e sala de multimídia para todas as escolas de Ensino Médio, com profissionais devidamente capacitados para atuar nesses ambientes e que favoreçam a vivência de práticas curriculares, em prazo não superior a 02 anos;

3.8 - Garantir, em 03 anos, a partir da aprovação deste Plano, formação de turmas respeitando a metragem oficial de 1,30m² por estudante com climatização, mobiliário adequado, manutenção e suporte para o ensino;

3.9 - Garantir, a partir de 2015, programas e ações de Correção de Fluxo Escolar ao Ensino médio;

3.10 - Garantir, a partir da vigência do plano e progressivamente, a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e público alvo da educação especial;

3.11 - Garantir a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas, assegurando o transporte escolar intracampo de acordo com as normas de segurança previstas nas Leis de Trânsito Vigentes, aos estudantes do Ensino Médio residentes na área rural;

3.12 - Garantir, em 02 anos, a partir da aprovação deste Plano, a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, assegurando o cumprimento da carga horária prevista em Lei para o Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes trabalhadores, por meio da compatibilização de horário, opções programáticas e metodológicas, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.13 - Elevar durante a vigência do Plano, o desempenho acadêmico nas escolas, mediante estudo das causas, implantando programas localizados de prevenção contra a repetência e a evasão, que garantam a permanência do aluno e elevem a qualidade e eficácia do ensino;

3.14 - Promover e assegurar a partir da aprovação deste Plano, o Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil e apoio ao Estudante Jovem e Adulto Trabalhador;

3.15 - Promover ações e iniciativas para a inscrição e participação em Programas de Incentivo à Iniciação Científica com bolsa de estudos ao professor e estudante pesquisador, instituídos e devidamente regularizados, a partir da vigência do Plano;

3.16 - Promover, a partir da vigência do Plano, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os órgãos de



serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude;

3.17 - Garantir, a partir da aprovação do Plano, projetos de incentivo ao desenvolvimento da arte e cultura popular na escola;

3.18 - Revisar o quantitativo de aulas, a partir da vigência do plano, da carga horária das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio;

3.19 - Garantir a efetivação de um regime de colaboração, com relação às divisões de responsabilidades, entre a rede estadual e municipal para o atendimento do ensino médio no campo.

META 4

Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, no mínimo 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS

4.1 - Contabilizar e manter as informações atualizadas no censo escolar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 - Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 - Implementar em 04 anos e universalizar até o final da vigência do plano, o ensino e o uso fluente da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a leitura e escrita do sistema Braille, o tado e outros recursos de comunicação alternativa e aumentativa para os educandos surdos, cegos, surdo-cegos e outros, bem como para familiares e profissionais da educação;

4.4 - Implantar e estruturar em parceria com a União e Estado, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado e capacitação dos demais



funcionários das escolas urbanas, do campo e indígenas;

4.5 - Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver estratégias funcionais de atendimento para as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.6 - Assegurar a partir do 1º ano de vigência do Plano e num prazo de 3 anos, que as instituições de ensino viabilizem certificação de conclusão de curso, aos educandos com deficiência e que não tenham alcançado os resultados de escolarização previstos no art.32, inciso I da LDB 9394/96, encaminhando-os para a Educação de Jovens e Adultos e/ou cursos profissionalizantes, no período noturno e preferencialmente no período diurno ;

4.7 - Proporcionar aos estudantes que apresentam forma e comunicação diferenciada, acesso às informações, aos conteúdos curriculares e ao ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologias assistivas, que atendam as suas necessidades específicas em todos os espaços escolares;

4.8 - Garantir gradativamente até o final da vigência deste plano ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a contratação de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio: cuidador, tutores, tradutores (as) e intérpretes LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos e professores de LIBRAS;

4.9 - Regulamentar gradativamente até o final da vigência deste plano por meio de concurso público o cargo de Professor de LIBRAS;

4.10 - Garantir gradativamente a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.11 - Manter e ampliar gradativamente programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades/superdotação;

4.12 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com



deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.13 - Garantir em até dois anos, que o município crie em parceria com a saúde uma equipe multidisciplinar de apoio dentro das Secretarias de Educação (SEMED e CRE), de pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicopedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.14 - Fortalecer na vigência deste plano acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.15 - Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação;

4.16 - Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.17 - Definir no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação;

4.18 - Promover, por iniciativa da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da equipe multidisciplinar junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados nas instituições de ensino;

4.19 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública de ensino;



4.20 - Assegurar através da Secretaria de Educação SEMED e CRE/SEDUC, na vigência deste plano aos professores (as) das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, o acesso aos cursos de formação e especialização oferecidos pelos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais.

META 5

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 – Estruturar a partir da aprovação do PME até 2018 os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré- escola, com qualificação e valorização profissional dos (as) professores (as) alfabetizadores, assegurando uma política municipal específica que contemple formação continuada de professores, condições, jornada de trabalho, gratificação salarial apoio pedagógico, material adequado e específico, bem como espaço físico restrito às séries afins, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 – Apoiar-se dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano e avaliar os resultados obtidos a fim de ofertar subsídios e formação continuada específica aos educadores, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, respeitando o ritmo e o limite do aluno com deficiência intelectual, conforme legislação específica;

5.3 – Implementar e assegurar, na vigência deste plano, o uso das tecnologias educacionais inovadoras, aplicadas por profissional didaticamente preparado para atuar com os educandos, assegurando a alfabetização com práticas pedagógicas inovadoras, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

5.4 - Estimular e garantir a partir da aprovação do PME o acesso de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5 - Apoiar e garantir até 2025 a composição de turmas de estudante em fase de alfabetização, no máximo de 28 estudantes por sala de aula, respeitando o espaço físico;

5.6 - Estruturar e garantir até 2016 que os professores alfabetizadores sejam de 40 horas semanais, oferecendo aos alunos com dificuldades de aprendizagem aulas de reforço escolar pelo professor titular e tempo destinado a planejamento do trabalho.



META 6

Oferecer educação em tempo integral com qualidade em 50% das unidades escolares gradativamente.

ESTRATÉGIAS

6.1 - Fomentar a partir da vigência deste plano, programas de construção de unidades escolares em regime de colaboração a fim de atender a educação em tempo integral, bem como realizar, prioritariamente a reforma e ampliação de unidades escolares já contempladas com a educação integral;

6.2 - Garantir e institucionalizar a ampliação e reestruturação das escolas públicas com acessibilidade para os alunos com necessidades especiais, já contempladas com educação integral a partir da aprovação deste plano até 2019, por meio da instalação de quadras poliesportivas, salas de recursos multifuncionais, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, sala de descanso para os estudantes, salas ambientes, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3 - Disponibilizar na vigência deste plano o profissional capacitado e em quantidade suficiente para atender a educação em tempo integral e ofertar a partir da implantação a qualificação profissional, com formação continuada para todos os funcionários da escola;

6.4 - Fomentar a da vigência deste plano, articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, comocentros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 - Garantir a partir da vigência deste plano o transporte escolar aos estudantes do campo;

META 7

Garantir em 100% das escolas da educação básica, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas transversais (direitos sócios educacionais), partir da aprovação deste plano.

ESTRATÉGIAS

7.1 - Implantar, em toda a Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 – p. 48) e as estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012);

7.2 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com



preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.3 - Elaborar a partir da vigência deste plano os Planos de Ações Anuais, tendo em vista, a gestão compartilhada dos programas no Município de Jarú com a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde;

7.4 - Alinhar, a partir da vigência deste plano, os conteúdos dos exames instituídos pelos governos municipal, estadual e federal, às Diretrizes do Referencial Curricular Municipal e à BNCC, na Educação Básica;

7.5 - Garantir e executar a partir da vigência deste plano, em parceria com a Secretaria do meio ambiente e GEMTRAN, a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política de Educação Ambiental e Educação de trânsito, conforme a lei 9.503/97(art. 74 a 79);

7.6 - Criar e aprovar o Fórum Municipal de discussão e deliberações sobre a Diversidade e Temas Transversais, em 2021;

7.7 - Garantir a partir da vigência deste plano, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8 - Implementar a partir da vigência deste plano o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, voltadas a prevenção ao bullying e/ou cyber-bullying, para que não haja segregação, discriminação e preconceito, e que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

7.9 - Fomentar a partir da vigência deste plano, produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais, locais e regionais, para professores e estudantes, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, orientação sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades indígenas e povos do campo;

7.10 - Assegurar a partir da vigência deste plano, nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------



Anos Iniciais de Ens. Fund.	4,2	4,4	4,5	4,8	5,1	5,4
Anos Finais do Ens. Fund.	3,7	3,0	4,1	4,3	4,6	4,9
Ensino Médio	3,3	3,5	3,9	4,3	4,5	4,8

7.11 - Implementar a partir da vigência deste plano mecanismos amparados por legislação pertinente possibilitando a participação da família nos projetos da escola, levando ao conhecimento e a finalidade dos mesmos, bem como as metodologias utilizadas pelos profissionais;

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais de Ens. Fund.	4,2	4,4	4,5	4,8	5,1	5,4
Anos Finais do Ens. Fund.	3,7	3,0	4,1	4,3	4,6	4,9
Ensino Médio	3,3	3,5	3,9	4,3	4,5	4,8

7.12 - Promover a partir da vigência deste plano a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

META 8

Atingir as seguintes metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para a Educação Básica do Município de Jarú.

ESTRATÉGIAS

8.1 - Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) no último ano de vigência deste PME todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

8.2 – Monitorar o processo contínuo de avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação unificado, criado pela Secretaria Municipal de Educação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da



qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

8.3 - Formalizar e executar os planos de ações articulados dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria da infraestrutura física da rede escolar;

8.4 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental de forma a englobar o ensino de ciências e Estudos Regionais nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental bem como apoiar o uso dos resultados das Avaliações Municipais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

8.5 - Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

8.6 - Assegurar que as instituições de ensino, atinjam as metas do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices nacionais;

8.7 - Acompanhar e divulgar bianualmente os índices relativos aos resultados das avaliações do IDEB da rede municipal; assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

8.8 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar, obrigatória e profissional da Educação que precisem deste transporte, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação do Estado proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

8.9 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade no Sistema de Ensino da educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

8.10 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, garantindo o repasse em tempo hábil;

8.11 - Assegurar até o final deste PME, a todas as escolas do ensino fundamental o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e,



em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

8.12 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

8.13 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas municipais;

8.14 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

8.15 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8.16 - Promover, com ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

META 09

Elevar a taxa de Alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar analfabetismo absoluto e reduzir em 42% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 - Assegurar durante a vigência deste plano a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 - Realizar em toda a vigência deste plano diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 - Implementar em toda a vigência deste plano ações de alfabetização de jovens



e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 - Ampliar e implementar durante a vigência do plano ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos através de Programas Federais e Organizações não governamentais;

9.5 - Realizar durante a vigência do plano chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6 - Instituir e garantir durante a vigência do plano currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social;

9.7 - Realizar avaliação, durante a vigência do plano por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.8 - Executar durante a vigência do plano, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação;

9.9 - Assegurar durante a vigência do plano a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.10 – Apoiar durante a vigência do plano, técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas educacionais;

9.11 - Buscar durante a vigência do plano parcerias e criar mecanismos de incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.12 - Implementar durante a vigência do plano, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.13 - Assegurar, durante a vigência do plano, em parceria, com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esporte e Cultura e Lazer, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de



políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10

Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos para 100% da demanda ativa até 2020.

ESTRATÉGIAS

10.1 – Incentivar a oferta, durante a vigência do plano, a Educação de Jovens e Adultos – EJA ensino fundamental concomitante a educação profissional (curso de qualificação para o trabalho com geração de renda);

10.2 - Garantir durante a vigência do Plano, a oferta de vagas para atender a demanda do ensino fundamental e médio da EJA na área rural;

10.3 - Implementar até 2016, cursos de alfabetização de jovens e adultos por meio de ações de programas e projetos com garantia de continuidade da escolarização básica, para atender a demanda reprimida próximo de suas residências, nos bairros, distritos, nas indústrias, empresas, entidades filantrópicas, aldeias indígenas, comunidades de assentamentos e comunidades rurais, com equipe móvel de profissionais capacitados para a EJA;

10.4 – Estabelecer parceria com empresas com responsabilidade social, que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos durante a vigência do plano;

10.5 - Realizar avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de Alfabetização de Jovens e Adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade durante a vigência do plano;

10.6 - Executar ações de parcerias para atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento psicológico, assistência social e profissionais da saúde bucal durante a vigência do plano;

10.7 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores, na Educação de Jovens e Adultos, que visam ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses discentes durante a vigência do plano;

10.8 - Incentivar a promoção de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Universidades, as Cooperativas e as Associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população durante a vigência



do plano;

10.9 - Incentivar a formação Específica durante a vigência do plano (especialização, pós-graduação e mestrado) em Educação de Jovens e Adultos e adicional salarial para os profissionais que trabalham na EJA;

10.10 - Incentivar, durante a vigência do plano, contratação de professores especializados para ministrar o ensino de jovens e adultos para cursos profissionalizantes e no ensino especial;

10.11 - Garantir políticas públicas para atender jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de acesso às tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais e esportivas; materiais didáticos e paradidáticos para docentes, com programas e projetos de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências durante a vigência do plano;

10.12 - Assegurar a partir de 2015, censo educacional no município para identificar a demanda potencial para o ensino fundamental e médio da EJA;

10.13 - Garantir aos docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos, formação continuada, visando qualidade nos cursos oferecidos, sendo considerado na articulação curricular o monitoramento da frequência e aproveitamento dos jovens e adultos durante a vigência do plano;

10.14 - Implementar a partir de 2015, à proposta curricular adaptada à realidade dos estudantes jovens e adultos, priorizando o essencial na educação da EJA;

10.15 – Garantir, durante a vigência do Plano, parcerias para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à redução das taxas de evasão escolar na EJA;

10.16 - Realizar diagnóstico “in loco” dos jovens e adultos do ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos durante a vigência do Plano;

META 11

Oferecer, durante a vigência do plano no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma articulada a Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS

11.1 - Expandir durante a vigência do plano as matrículas na Educação de Jovens e Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado a educação profissional científica e tecnológica de modo a articular a formação inicial e continuada, objetivando a elevação do nível de escolaridade, assegurando as condições de permanência e conclusão de estudos;

11.2 - Fomentar a oferta Estadual da EJA Educação de Jovens e Adultos no período diurno de acordo com a demanda apresentada;

11.3 - Realizar durante a vigência do plano no início de todo ano letivo, em regime



de colaboração com os municípios a chamada pública da população de 15 a 18 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas da EJA e Educação Profissional;

11.4 - Fomentar durante a vigência do plano a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de Educação a Distância;

11.5 - Estimular durante a vigência do plano a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de nível médio e do ensino médio – EJA, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.6 - Promover durante a vigência do plano a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

11.7 - Fomentar a produção de material didático, tecnologia assistiva, currículos, metodologias específicas e instrumentos de avaliação para a EJA, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

11.8 - Fomentar durante a vigência do plano a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado, região ou micro região, observando as características do público alvo e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e comunidades indígenas, inclusive na modalidade de educação à distância;

11.9 - Incentivar durante a vigência do plano a formação continuada a docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

11.10 - Fomentar durante a vigência do plano a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada a professores;

11.11 - Firmar durante a vigência do Plano, parcerias para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à redução das taxas de evasão escolar na EJA;

11.12 - Garantir durante a vigência do PME, o processo de Gestão Democrática, em 100% das unidades escolares;

11.13 - Criar durante a vigência do plano no âmbito do sistema municipal de educação programas de publicidades dos direitos das pessoas com condições de igualdade e oportunidades assim como atendimento educacional na rede pública



EJA;

11.14 - Incentivar durante a vigência do plano o acesso e permanência a estudantes no ensino fundamental e médio – EJA articulado na educação profissional com isonomia de condições as outras modalidades de educação básica, oportunizando prosseguimentos nos estudos;

11.15 - Incentivar durante a vigência do plano, políticas públicas educacionais e tecnológicas, para atender a demanda.

META 12

Ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PEE.

ESTRATÉGIAS

12.1 - Estabelecer durante a vigência do plano, parcerias institucionais, entre os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica de qualidade, fomentando todas as estratégias a Nível Estadual;

META 13

Incentivar a instalação, no Município, de Instituições de Nível Superior para que possam elevar gradativamente a taxa de matrícula da população com 18 anos ou mais.

ESTRATÉGIAS

13.1 - Fomentar a implantação de Cursos de Educação Superior Públicos no Instituto Federal de Rondônia - IFRO (Campus de Jaru-RO), para atender a demanda local e adjacências;

13.2 - Incentivar durante a vigência do plano a abertura de cursos de acordo com a necessidade local, nas Universidades Públicas e Privadas do Estado, seja na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, considerando as necessidades locais e regionais;

META 14

Promover ações para que até o final de vigência deste PME, todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS



14.1 – Incentivar, a partir da vigência do Plano, sistema permanente de formação dos profissionais da educação, com o objetivo de assegurar a oferta e a execução de cursos de formação inicial, qualificada e específica por área de conhecimento e atuação;

14.2 - Assegurar durante a vigência do Plano, professor substituto para o profissional de educação que esteja participando de cursos de formação continuada, em áreas afins, ou por motivos de doenças e licenças (se necessário contratar);

14.3 - Promover, durante a vigência do plano, articulação entre a formação acadêmica e as demandas de necessidades da educação básica, bem como estabelecer uma relação de troca de experiência entre os profissionais da educação básica e do ensino superior;

14.4 - Fomentar, durante a vigência do plano, junto à Secretaria Estadual de Educação, cursos de formação inicial para professores que atuam com populações do campo e povos indígenas;

14.5 - Divulgar e incentivar, durante a vigência do plano, a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade;

META 15

Incentivar a formação em nível de pós-graduação Lato Sensu a 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, garantindo aos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

15.1 - Consolidar, durante a vigência do plano, através de instrumentos no portal eletrônico política de formação de professores da educação básica, definindo áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

15.2 - Garantir, durante a vigência do plano, licença imediata ao ato da comprovação da matrícula para qualificação em nível de *Strictu Sensu* em área afim, sem prejuízo da remuneração do cargo;

META 16

Promover ações, visando valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica a fim de melhorar, gradualmente, a partir da vigência deste plano, os proventos desses profissionais.

ESTRATÉGIAS



16.1 - Criar e garantir o funcionamento, até 2025, de um fórum permanente e paritário composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sociedade Civil Organizada;

16.2 - Manter o percentual de 50% (cinquenta por cento) de diferença para professor graduados em relação ao professor magistério (ensino médio, modalidade normal), no primeiro ano de vigência do PME;

16.3 - Garantir aos profissionais do magistério o afastamento remunerado, como se em sala de aula estivesse, para cursar Mestrado e/ou Doutorado, obedecendo à legislação vigente;

16.4 - Garantir que o município pague o auxílio saúde aos servidores que se encontrarem afastados para tratamento de saúde;

16.5 - Atualizar o Plano de carreira dos Trabalhadores em Educação do município de Jarú, Lei nº1036/de 2007, até o final do primeiro ano de vigência deste PME de acordo com as metas e estratégias estabelecidas neste plano e no PEE e PNE;

16.6 - Viabilizar junto à União, assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

16.7 - Instituir no prazo de cinco anos, Núcleo Municipal de Formação Pedagógica de Professores para estudos, produção e socialização de saberes escolares;

16.8 - Cumprimento da Lei 1036/07 nos artigos em que refere ao afastamento para qualificação profissional a todos os professores que requererem, obedecendo aos critérios legais e parecer da comissão de gestão do plano de carreira;

16.9 - Implementar, durante toda a vigência do plano, parcerias com institutos de educação superior, com a finalidade de implantar e implementar processo de formação continuada e pós-graduação lato sensu;

META 17

Garantir, no prazo de dois anos, a implementação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

17.1 - Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 85% (oitenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados;



17.2 – Garantir até o final do primeiro ano de vigência do Plano, na rede pública de educação básica, a aplicação da lei 1036/2007 os artigos 22 a 27 e 40, estendendo acompanhamento aos profissionais iniciantes e supervisionados por equipe de profissionais capacitados e experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.3 - Garantir no primeiro ano de vigência do Plano a criação de uma comissão permanente de profissionais da educação, de todos os sistemas de ensino, em âmbito do Município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

17.4 - Assegurar a partir da vigência do Plano a participação em formação continuada dos profissionais técnicos da Educação, comprovando através de participação e frequência;

17.5 - Criar a partir da vigência do Plano, um banco de dados para registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas, em nível municipal, para incentivar e valorizar os profissionais;

17.6 - Institucionalizar em parceria com instituições de ensino pública e/ou privadas, projetos de profissionalização, como política pública para os profissionais da educação a partir da vigência do Plano;

17.7 - Incentivar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde a criação de políticas públicas de saúde ocupacional direcionadas aos profissionais da educação em sua relação com o exercício da atividade profissional durante a vigência do Plano;

17.8 - Atualizar e manter bancos de dados, a partir da vigência deste PME, por iniciativa do Governo do Município, o censo de todos os profissionais da educação básica, com o devido registro de seus dados pessoais e profissionais;

17.9 - Manter a partir da vigência do Plano o percentual da progressão horizontal de 4% a cada trinta e seis meses;

17.10 - Manter e atualizar em 2015 a data base anual em consonância com a lei em vigor para reposição e reajuste salarial dos profissionais da educação entre o município e a entidade representativa dos profissionais da educação estabelecida no PCCS;

17.11 - Criar o Conselho Municipal de Educação em 2015 com a participação dos segmentos garantidos em lei;

META 18

Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da



educação, por meio da participação da comunidade escolar no âmbito das escolas públicas municipais, a partir da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

18.1 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos, materiais e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.2 - Criar até o final da vigência do Plano um Fórum permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

18.3 - Instituir nas escolas públicas a constituição de Grêmios Estudantis mantendo a articulação deste com Conselhos Escolares durante a vigência do Plano;

18.4 - Estimular, criar e assegurar a constituição e o fortalecimento dos Conselhos Escolares, o Conselho Municipal de Educação, e o Fórum Permanente Municipal de Educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento;

18.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares durante a vigência do Plano;

18.6 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino em conformidade com a legislação em vigor durante a vigência do Plano;

META 19

Ampliar o investimento em Educação a partir de 2015 até atingir ao final do decênio o valor mínimo de 28%, e aumentar essa porcentagem, se houver condições financeiras.

ESTRATÉGIAS

19.1 - Garantir a partir da vigência deste plano, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições



Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

19.2 - Ampliar a partir da vigência deste plano a responsabilidade do Conselho do FUNDEB, passando a ter a incumbência de fiscalizar todos os recursos aplicados em educação na esfera municipal;

19.3 - Fortalecer a partir da vigência deste plano os mecanismos e/ou os instrumentos que assegurem nos termos da legislação vigente a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados à educação, com a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;

19.4 - Prover a partir da vigência deste plano aos conselhos de controle social, ao Fórum Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, aporte de recursos financeiros e estrutura necessária para o seu bom funcionamento e criação quando ainda inexistentes, garantido ainda a capacitação de seus membros, com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Rondônia;

19.5 - Disponibilizar a partir da vigência de PME, de forma sistematizada e objetiva, via sistema integrado de informação e aberto à consulta eletrônica, informações de todos os programas e convênios federais, estaduais e municipais disponíveis à educação destinados à Unidade executora de cada escola, com o objetivo de propiciar informações para melhorar a capacidade de gerenciamento e controle social destes recursos nas escolas;

19.6 - Priorizar a partir da vigência deste plano o regime de colaboração entre o Estado e o Município, na oferta de educação escolar; garantia de eficácia na corresponsabilidade, no planejamento, e no estabelecimento de normas, implementando e assegurando os mecanismos de negociação e na deliberação conjunta e cooperação, bem como na desburocratização dos procedimentos de repasse.





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Único	13/08/2021

ID: **657413**

CRC: **DF00FA4B**

Processo: **1-9727/2021**

Usuário: **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS**

Criação: **13/08/2021 08:56:30** Finalização: **13/08/2021 11:30:52**

Processo



Documento



MD5: **12474D3608492F8CEEE57D2B783143F2**

SHA256: **28FA0F62633308ED795D40C28F9AA4E841808C199446EDAD6DB2C9AFDE77A38C**

Súmula/Objeto:

Anexo Único - Lei Municipal nº 2035/GP/2015

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

13/08/2021 08:56:30

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

13/08/2021 08:56:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 657413 e o CRC DF00FA4B.





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	único	17/09/2021
ID: 704068		Processo
CRC: 460D8EB3		Documento
Processo: 1-11140/2021		
Usuário: KARINA BATISTA DA SILVA		
Criação: 17/09/2021 10:30:13	Finalização: 17/09/2021 10:38:31	

MD5: **B64691C275BB9AD80CC33AA4349D935C**

SHA256: **9696FE7BDAB657C80BF8439E13CAA24B4F99D959AE14F5A392E2C5C80124F422**

Súmula/Objeto:

Anexo único (PME).

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito 17/09/2021 10:30:13

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 17/09/2021 10:30:13

CIENTES

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA 17/09/2021 11:01:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito Municipal 17/09/2021 14:57:15

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 704068 e o CRC 460D8EB3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

LEI MUNICIPAL Nº. 2035/GP/15
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARÚ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARÚ, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jarú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter Plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de 10 (dez), anos em cumprimento ao art. 8º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação procederá a avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação.

§1º - A Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Educação, do Conselho do FUNDEB, a Comissão Permanente de Avaliação e Conselho de Alimentação Escolar, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§2º - Anualmente o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - O Município instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os planos plurianuais do Município, nos próximos 10 (dez) anos, serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Município através da Comissão Permanente de Avaliação empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jarú/RO, em 29 de setembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jarú

Certifico que a Lei Municipal nº 2.035/GP/2015, de 29 de outubro de 2015, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia 30/10/2015, pág. 34 nº 1569.
Em: 03/11/2015.

Rosângela Lopes Teixeira



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Lei 2.035/GP/2015	17/09/2021

ID: 704244	Processo	Documento
CRC: 3B5D7E48		
Processo: 1-11140/2021		
Usuário: KARINA BATISTA DA SILVA		
Criação: 17/09/2021 11:07:36	Finalização: 17/09/2021 11:10:14	

MD5: **B4BAEFD23B12D45C6AEF9A33842FE38D**

SHA256: **E8F66CEFF8047B07A905864C889B965B1C4A7AEB73DD18F9747714B20E8A8A37**

Súmula/Objeto:

Lei 2.035/ GP/2015.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

17/09/2021 11:07:36

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

17/09/2021 11:07:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 704244 e o CRC 3B5D7E48.